



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1262 - Barra Mansa, 03 de dezembro de 2021 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 10.514, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO a chegada do período de chuvas que se estenderá até 31 de março de 2022, aproximadamente;

CONSIDERANDO que, em razão disso, deve a Administração Municipal tomar as providências necessárias para agir prontamente em qualquer emergência decorrente das precipitações pluviométricas anormais, que frequentemente ocorrem no período, e

CONSIDERANDO a extensão territorial do município,

CONSIDERANDO que cabe ao Executivo tomar as medidas preventivas e defensivas para amenizar os impactos advindos das anormalidades que se verificarem,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o ESTADO DE ALERTA no Município, no período compreendido entre os dias 18 de novembro de 2021 a 31 de março de 2022.

Art. 2º No período previsto no artigo anterior, deverão estar à disposição da Coordenadoria de Defesa Civil do Município todos os setores da Administração Municipal, principalmente a Secretaria de Ordem Pública, Secretaria de Manutenção Urbana, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Educação, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os senhores Secretários e Dirigentes Municipais atuarão entrosados com a Coordenadoria de Defesa Civil, na prevenção e atuação em todas as situações de anormalidades que ocorrerem, cumprindo rigorosamente o plano de contingência aprovado pela Prefeita Municipal, em exercício.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de novembro de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**

DECRETO Nº 10.530 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.040.000,00 (cinco

milhões e quarenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0050.2159	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cód. Red:	1037
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0142999009	Resolução ses 2501/2021 - programa de apoio aos hospitais do interior - pahi (cinco milhões e quarenta mil reais) R\$ 5.040.000,00
	TOTAL R\$ 5.040.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64 são provenientes da Resolução 2501 de 29/10/2021, para custeio do PAHI – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior, cujo objetivo é qualificar as unidades hospitalares, com finalidade de aprimorar a atenção hospitalar aos usuários do SUS, no atendimento regional de média e alta complexidade, com recurso financeiro definido no valor de R\$ 5.040.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de dezembro de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito**

PORTARIA Nº 92

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista o Decreto nº10.498 de 16 de novembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSTITUIR o Conselho de Gestão Estratégica Financeira de Barra Mansa, na forma abaixo.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Município
CÉSAR CATAPRETA ESPÍNDOLA JÚNIOR

Secretaria Municipal de Finanças:
LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
ÉVERTON REZENDE COSTA
THIAGO DIAS DA FONTE

Secretaria Municipal de Educação:
MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS
MORGANA DE FÁTIMA CAMPOS VIEIRA
CRISTIANO CESAR DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde:
SÉRGIO GOMES DA SILVA
ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA
VANESSA REAL BARCELOS MORAES



*Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa*

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice-Prefeita

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal do Governo

LUIS ANTONIO CARDOSO

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

GABRIEL RAMOS RESENDE

Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Ordem Pública

WILLIAM SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

JOSÉ LUIZ VANELI

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

ADILSON DELGADO RESENDE

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

DENISE SANTOS GOMES

Controladoria Geral do Município:

RODRIGO AMORIM CAMARGO

VIVIANE LUÍSA BEZERRA SILVA

JULIANA FAJARDO CHIESSE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:

ADILSON DELGADO RESENDE

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS

Fundação Cultura Barra Mansa:

ITALLO BARBOSA DIOLINDO

MARCELO BRANCO CRUZ

Fundo de Previdência Social de Barra Mansa – PREVIBAM:

DENISE SANTOS GOMES

MAYCON ANDERSON DA SILVA

Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa – FUNDAMP

CAROLINA SANTOS CÂMARA

ÉRICA RODRIGUES DE CARVALHO

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Barra Mansa:**

GUSTAVO DE ALMEIDA GOMES

PAULO SANDRO SOARES

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**Sindicato dos Empregados e Funcionários Públicos de Barra Mansa:**

SEBASTIÃO BRITES DO NASCIMENTO FILHO

MARCIO JOSÉ MAURÍLIO

Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro - SEPE

PETTERSON MAGNO DA SILVA SANTOS

ROSE APARECIDA DE OLIVEIRA FRANÇA GOMES

Sindicato Rural de Barra Mansa:

JULIANA DE SOUZA VIANA

ELEN TOLEDO CALISTO

Associação Comercial, Industrial, Agropastoril e Prestadora de Serviços de Barra Mansa - ACIAP:

MATHEUS GATTÁS ALVES DA SILVA

SHALLON TENÓRIO NARDELLI

Câmara de Dirigentes Logistas de Barra Mansa - CDL:

VIVALDO MOREIRA RAMOS

XISTO VIEIRA NETO

Sindicato do Comércio Varejista de Barra Mansa, Porto Real, Quatis e Rio Claro - SICOMÉRCIO:

HUGO TAVARES NASCIMENTO

CHRISTYAN LEONARDO BERNARDES DA SILVA

Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa:

JOICE VICTORINO MAIA

MANOEL DOS SANTOS DUARTE

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Barra Mansa:

JOÃO FILHO DE CARVALHO

JOSÉ PEREIRA SARTORI

Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Barra Mansa:

ALEXANDRE MAGNO VIEIRA

JOSÉ JOÃO PEREIRA

Federação das Associações de Moradores de Barra Mansa - FAMBAM:

GILIAD TEIXEIRA LIMA

FELIPE RIBEIRO MOREIRA

OAB – 4ª Subseção Barra Mansa:

DOUGLAS MAIA CARVALHO

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA PEREIRA

Diocese de Barra do Pirai – Volta Redonda:
SEBASTIÃO AGOSTINHO DA SILVA
MARCOS MARQUES

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de novembro de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 94

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

ALTERAR a representação no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, de que trata a Portaria nº 68/2021, na forma abaixo, retroagindo seus efeitos a partir de 28/10/2021.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ADIBAM -Associação dos Diabéticos de Barra Mansa:
Titular: MARIA ETERNA QUINTÃO
Suplente: GINA MARA FERREIRA MODESTO, em substituição a Gabriel da Cunha Mendonça

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de novembro de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 93

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, no Processo Administrativo 9158/2021, referente a concorrência pública (PPP quanto a Iluminação Pública).

JOÃO VITOR DA SILVA RAMOS – matrícula 17.821 (SMOP)
NOHALY LIMA ALVES NADER – matrícula 18.009 (SMMU)
FÁBIO LUIS ALVARENGA GUIMARÃES – matrícula 11.844 (SAAE)
ABIMAR CAVALCANTE DA CUNHA – matrícula 30.040 (SMPU)

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de novembro de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 95

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR as servidoras CÁTIA BASTISTA DE SOUZA, matrícula 17.909, SAIONARA MACIEL ROÇA VIÇOSO, matrícula 4711 e DEVIANE DA COSTA, matrícula 17.747, para comporem o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente (OCA), do Programa Prefeito Amigo da Criança (Fundação Abrinq).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de novembro de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 75

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a servidora CÁTIA BASTISTA DE SOUZA, matrícula 17.909, como Articuladora municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança 2021-2024, responsável pela execução da agenda do Programa no município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 de outubro de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 76

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a servidora SAIONARA MACIEL ROSA VIÇOSO, matrícula 4711, como coordenadora de informações no Programa Prefeito Amigo da Criança 2021-2024, para dar apoio técnico ao Articulador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 de outubro de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 90

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

ALTERAR a representação no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, de que trata a Portaria nº 68/2021, na forma abaixo, retroagindo seus efeitos a partir de 26/10/2021.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Conselho Regional de Nutricionistas 4º Região:
Titular: VANESSA VASCONCELOS FONSECA BARROS.
Suplente: RENATA AURELIANO VERISSIMO DA SILVEIRA, em substituição a Cíntia Guimarães.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de novembro de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 89

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, tendo em vista a Portaria nº 78 de 20 de outubro de 2021.

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR no Conselho Tutelar deste Município a 1º suplente SANDRA MARIA

DE CARVALHO CUNHA, conforme estabelecido em Lei, para exercer o cargo definitivo, tendo em vista o pedido de exoneração da conselheira PAOLA SAPEDE SILVÉRIO, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de novembro de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 91

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

ALTERAR a representação no Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS FUNDEB BM, de que trata a Portaria nº 48/2021, na forma abaixo:

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: MARIA DE LOURDES FARIA BARBOSA, em substituição a Lenita Melo de Souza.

Suplente: IVY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de novembro de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores Felipe Goulart da Fonseca, Gerente do Procon, mat. 17.461 para atuar como Gestor e Lucian de Oliveira Rocha, Assistente Administrativo, mat. 17.809, para atuar como Fiscal do contrato para locação de imóvel comercial, que fazem o município de Barra Mansa e a empresa Nazaré e Oliveira Empreendimentos LTDA, objeto do processo nº 11812/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de novembro de 2021.

**LUIS ANTONIO CARDOSO
Secretário Municipal de Governo**

PORTARIA Nº 97

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a Lei nº 4.910 de 24 de maio de 2021 e o Decreto nº 10.501 de 17 de novembro de 2021;

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor José Luiz Vaneli, matrícula 17.736, CPF 006.285.107 – 13, para Presidente do Fundo Especial de Iluminação Pública - FUNDIP, a partir de 1º de agosto de 2021, sem ônus.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 2 de dezembro de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**

ERRATA

Na Portaria nº 63 de 16 de agosto de 2021, publicada no Boletim Oficial do Município, edição nº 1244 de 20 de agosto de 2021.

Onde-se lê:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo e considerando o disposto no processo administrativo 15556/2017,

Leia-se:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo e considerando o disposto no processo administrativo 12832/2021,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de novembro de 2021.

**LUIS ANTONIO CARDOSO
Secretário Municipal de Governo**

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO ESTRATÉGICA FINANCEIRA DE BARRA MANSA

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas, no Salão Nobre da Associação Comercial, Industrial Agropastoril e prestadoras de serviços de Barra Mansa - ACIAP, estiveram reunidos os representantes titulares indicados que comporão o Conselho de Gestão Estratégica Financeira de Barra Mansa– RJ, para cerimônia de posse do mandato 2021/2022, pelo Senhor Prefeito Rodrigo Drable Costa, conforme relação a seguir.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Município

CÉSAR CATAPRETA ESPÍNDOLA JÚNIOR

Secretaria Municipal de Finanças:

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

ÉVERTON REZENDE COSTA

THIAGO DIAS DA FONTE

Secretaria Municipal de Educação:

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

MORGANA DE FÁTIMA CAMPOS VIEIRA

CRISTIANO CESAR DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde:

SÉRGIO GOMES DA SILVA

ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA

VANESSA REAL BARCELOS MORAES

Controladoria Geral do Município:

RODRIGO AMORIM CAMARGO

VIVIANE LUÍSA BEZERRA SILVA

JULIANA FAJARDO CHIESSE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:

ADILSON DELGADO REZENDE

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS

Fundação Cultura Barra Mansa:

ITALLO BARBOSA DIOLINDO

MARCELO BRANCO CRUZ

Fundo de Previdência Social de Barra Mansa – PREVIBAM:

DENISE SANTOS GOMES

MAYCON ANDERSON DA SILVA

Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa – FUNDAMP

CAROLINA SANTOS CÂMARA

ÉRICA RODRIGUES DE CARVALHO

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Barra Mansa:**GUSTAVO DE ALMEIDA GOMES
PAULO SANDRO SOARES**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****Sindicato dos Empregados e Funcionários Públicos de Barra Mansa:**SEBASTIÃO BRITES DO NASCIMENTO FILHO
MARCIO JOSÉ MAURÍLIO**Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro - SEPE**PETTERSON MAGNO DA SILVA SANTOS
ROSE APARECIDA DE OLIVEIRA FRANÇA GOMES**Sindicato Rural de Barra Mansa:**JULIANA DE SOUZA VIANA
ELEN TOLEDO CALISTO**Associação Comercial, Industrial, Agropastoril e Prestadora de Serviços de Barra Mansa - ACIAP:**MATHEUS GATTÁS ALVES DA SILVA
SHALLON TENÓRIO NARDELLI**Câmara de Dirigentes Lojistas de Barra Mansa - CDL:**IVALDO MOREIRA RAMOS
XISTO VIEIRA NETO**Sindicato do Comércio Varejista de Barra Mansa, Porto Real, Quatis e Rio Claro - SICOMÉRCIO:**HUGO TAVARES NASCIMENTO
CHRISTYAN LEONARDO BERNARDES DA SILVA**Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa:**JOICE VICTORINO MAIA
MANOEL DOS SANTOS DUARTE**Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Barra Mansa :**JOÃO FILHO DE CARVALHO
JOSÉ PEREIRA SARTORI**Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Barra Mansa:**ALEXANDRE MAGNO VIEIRA
JOSÉ JOÃO PEREIRA**Federação das Associações de Moradores de Barra Mansa - FAMBAM:**GILIAD TEIXEIRA LIMA
FELIPE RIBEIRO MOREIRA**OAB – 4ª Subseção Barra Mansa:**DOUGLAS MAIA CARVALHO
FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA PEREIRA**Diocese de Barra do Piraí – Volta Redonda:**SEBASTIÃO AGOSTINHO DA SILVA
MARCOS MARQUES

Lavrado o presente termo tido e achado conforme depois de lido e aprovado, segue subscrito.

Barra Mansa, 25 de novembro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 90 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 49, de 6 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

Art. 1.º - O art. 16, da Lei Complementar n.º 49, de 6 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1.º ao 4.º e seu inciso I:

Art. 16 -

§ 1.º - Na Tabela de Usos e Atividades do ANEXO II, no que diz respeito ao número mínimo de vagas para veículos, garagem ou estacionamento, quando inseridas na Zona Área Central – ZAC – sua construção será facultada ao proprietário;

§ 2.º - Caso o proprietário, na hipótese do parágrafo anterior, opte pela implantação de vagas para estacionamento de veículos, estas deverão observar o tamanho mínimo para cada vaga, conforme regulamento próprio, sendo que a área total edificada poderá ser acrescida na mesma proporção para cada vaga a ser efetivamente implantada;

§ 3.º - Na hipótese do § 1.º deste artigo, no que diz respeito às vagas destinadas a veículos de carga e descarga, estas serão regulamentadas pelo Executivo Municipal, após deliberação do Conselho da Cidade, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

§ 4.º - Na Avenida Joaquim Leite e na Rua Domingos Mariano, a partir da esquina com a Rua José Hipólito, fica vedado o acesso a garagens e/ou estacionamento em novos empreendimentos edificados, sejam para fins comerciais ou residenciais, salvo quando o empreendimento constar área de espera com recuo no interior do prédio, assegurando que não haja interrupção do fluxo de trânsito nas avenidas supracitadas.

I – Os casos excepcionais serão submetidos à aprovação do conselho do Plano Diretor e homologados pelo chefe do executivo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**RODRIGO DRABLE COSTA**

Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2021**

- 01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Barra Mansa
 02 – CONTRATADO: DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01.393/2021
 06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 035/2021;
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2021

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
22	500	uni	WEG CONTACTOR CWM 32 10 220W	WEG	R\$ 198,00	R\$ 99.000,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ 99.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2021

- 01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Barra Mansa
 02 – CONTRATADO: ERAMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRA-

MENTAS LTDA

03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01.393/2021

06 – PREGÃO ELETRONICO: 035/2021;

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2021

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
40	3.220	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70WATS TUBULAR,BOCAL E-27,TENSÃO 220V TEMPERATURA 2000K COMPRIMENTO 156MM,FLUXO LUMINOSO 5600 LUMENS VIDA ÚTIL 28.000 HORAS CP.COM SELO PROCEL INMETRO. Detalhamento: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70WATS TUBULAR,BOCAL E-27,TENSÃO 220V TEMPERATURA 2000K COMPRIMENTO 156MM,FLUXO LUMINOSO 5600 LUMENS VIDA ÚTIL 28.000 HORAS.COM SELO SELO PROCEL INMETRO.	EMPALUX	R\$22,90	R\$73.738,00
43	930	UN	REFLETOR DE LED 200W. Detalhamento: REFLETOR DE LED 200W.	FLOOD	R\$157,00	R\$146.010,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ 219.748,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº200/2021

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – CONTRATADO: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP

03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº

06 – PREGÃO ELETRONICO:

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
18	121.500	CAPSULA	AMOXICILINA 500 MG.	UNICHEM	R\$ 0,200	R\$ 24.300,000
22	303.000	COMP RIMIDO	ANLÓDIPINA 5MG	GEOLAB	R\$ 0,040	R\$ 12.120,000
31	45.700	COMP RIMIDO	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	CRISTALIA	R\$ 0,250	R\$ 11.425,000
36	3.000	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML FRASCO 100ML	SANVAL (SP)	R\$ 10,000	R\$ 30.000,000
40	60.000	COMP RIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG	ZYDUS	R\$ 0,160	R\$ 9.600,000
48	2.700	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS C/20ML	HIPOLABOR	R\$ 1,840	R\$ 4.968,000
62	10.000	BISNAGA	COLAGENASE 0,6UI/G BISNAGA 30G	CRISTALIA	R\$ 15,000	R\$ 150.000,000
91	490.500	COMP RIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG. COMPRIMIDO.	MEDQUIMICA	R\$ 0,030	R\$ 14.715,000
101	83.000	COMP RIMIDO	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	R\$ 0,260	R\$ 21.580,000

109	750.000	COMP RIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.	MEDQUIMICA	R\$ 0,030	R\$ 22.500,000
123	70.000	COMP RIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 100MG.	HIPOLABOR	R\$ 0,790	R\$ 55.300,000
124	30.000	COMP RIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	R\$ 0,448	R\$ 13.440,000
129	1.000	TUBO	LIDOCAINA 2% GEL 30GR	PHARLAB	R\$ 2.780	R\$ 2.780,000
139	15.000	COMP RIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG	ACCORD	R\$ 0,350	R\$ 5.250,000
156	50.000	COMP RIMIDO	PARACETAMOL 500 MG.	HIPOLABOR	R\$ 0,130	R\$ 6.500,000
158	4.000	FRASCO	PERMETRINA 1% FRASCO 60ML	NATIVITA	R\$ 2,230	R\$ 8.920,000
160	100.000	COMP RIMIDO	PREDNISONA 20MG.	SANVAL	R\$ 0,160	R\$ 16.000,000
161	80.000	COMP RIMIDO	PREDNISONA 5 MG	SANVAL	R\$ 0,070	R\$ 5.600,000
166	350.000	COMP RIMIDO	PROPRANOLOL 40MG	OSORIO DE M	R\$ 0,050	R\$ 17.500,000
170	8.000	FRASCO	SIMETICONA 75 MG/ML 10 ML GOTAS ORAIS	HIPOLABOR	R\$ 1,390	R\$ 11.120,000
183	35.000	COMP RIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	BIOLAB	R\$ 0,300	R\$ 10.500,000
184	80.000	COMP RIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	BIOLAB	R\$ 0,680	R\$ 54.400,000
VALOR TOTAL:*****						R\$ 508.518,000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 196/2021

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

02 – CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME

03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10533/2021

06 – PREGÃO ELETRONICO: 196/2021

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	2.862	GL	ÁGUA SANITÁRIA 05 LITROS. BOA QUALIDADE	LIMP	R\$5,99	R\$17.143,38
03	318	FR	AMACIANTE PARA ROUPAS - 2L	CORDEX	R\$4,30	R\$1.367,40
04	1.080	CX	COPO DESCARTÁVEL. TRANSPARENTE 200ML, CAIXA CONTEM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES.	COPO BOM	R\$81,85	R\$13.259,70
05	162	GL	DESINFETANTE COMUM - 5L	LLIMP	R\$7,02	R\$20.091,24
07	648	UN	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO EMBALADO EM FRASCO COM 500 ML, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS, TALHERES E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL E NA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ALQUILBENZENO SULFÔNICO LINEAR 90%, CLORETO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO 27%, MISTURA MIT/CMIT 1:3 - METIL ISOTIAZOLINONA / METILCLORO ISOTIAZOLININA, ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	BIOKRIS S	R\$1,16	R\$3.319,92

09	135	UN	ESFONJA DUPLA FACE MULTIUSO ESPECIFICAÇÕES: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO. RECOMENDAÇÕES DE USO - LIMPEZA GERAL EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES E SIMILARES, INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, HOTÉIS, HOSPITAIS, ESCRITÓRIOS ETC; MEDIDAS-ALTURA: 22,5CM - LARGURA: 7,5CM - COMPRIMENTO: 11CM UNIDADE - ALTURA: 2,0 CM - LARGURA: 7,5CM - COMPRIMENTO: 11 CM	BRASILEI RINHA	R\$0,51	R\$991,44
10	1.944	MAÇ O	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS CADA.	LIDER	R\$2,39	R\$143,40
11	60	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 18X19,5MM - PACOTE COM 50 FOLHAS	BONNO	R\$0,99	R\$53,46
16	600	UN	LUVA LATEX MULTIUSO - TAMANHO M	MEDIX	R\$2,49	R\$1.494,00
18	2.400	FRA DO	PAPEL TOALHA INTER FOLHAS COM DUAS DOBRAS. BRANCO C/ 1000 FOLHAS 20X21 CM.	BONNO	R\$6,67	R\$16.008,00
20	270	UN	RODO DE MADEIRA DE 60CM COMPOSIÇÃO: MADEIRA, BORRACHA DUPLA, GRAMPO, PREGO E COLA	DAMA	R\$6,33	R\$1.709,10
21	648	UN	SABÃO EM GEL - 5L	DETERJE T	R\$14,11	R\$9.143,28
22	1.500	UN	SABÃO EM PÓ , EMBALAGEM DE 1 KG.	BONNO	R\$2,78	R\$4.170,00
24	216	FRA DO	SACO PARA LIXO PRETO GROSSO - REFORÇADO - ALTA RESISTÊNCIA - TAMANHO: 100LITROS - FARDO COM 100 UNIDADES PRODUZIDO DE MATÉRIA PRIMA 100% RECICLÁVEL. MEDIDAS DE 75CM DE ALTURA X85CM DE COMPRIMENTO X30CM DE LARGURA MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE	BP	R\$19,39	R\$4.188,24
25	45	FRA DO	SACO PARA LIXO PRETO GROSSO - REFORÇADO - ALTA RESISTÊNCIA - TAMANHO: 200LITROS - FARDO COM 100 UNIDADES PRODUZIDO DE MATÉRIA PRIMA 100% RECICLÁVEL. MEDIDAS 95CMX120CM MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE	BP	R\$36,49	R\$1.642,05
26	216	UN	SACO PARA LIXO PRETO GROSSO - REFORÇADO - ALTA RESISTÊNCIA - TAMANHO: 20 LITROS - FARDO COM 100 UNIDADES PRODUZIDO DE MATÉRIA PRIMA 100% RECICLÁVEL. MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE	BP	R\$7,30	R\$1.576,80
27	54	UN	VASCULHO P/ TETO C/2M.	DAMA	R\$13,29	R\$717,66
28	216	UN	VASSOURA DE NYLON PARA SANITÁRIO COM CABO	DAMA	R\$2,89	R\$624,24
29	180	UN	VASSOURA GARI 48 FUIROS - 40CM EXTRA - REFORÇADA E DE BOA QUALIDADE	BLIMP	R\$10,50	R\$1.890,00
30	216	UN	VASSOURA PIAÇAVA MULTIUSO E RESISTENTE A ÁGUA, CERDAS DE PIAÇAVA FLEXÍVEIS	BLIMP	R\$5,46	R\$1.179,36
VALOR TOTAL:*****						R\$100.712,67

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 196/2021

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
 02 – CONTRATADO: JOB COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10533/2021
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 196/2021
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	6.000	FR	ÁLCOOL 70% LIQUIDO/ 1 LITRO	PINDORA MA	R\$6,20	R\$37.200,00
06	2.862	UN	DESODORIZADOR DE AR, TIPO AEROSOL - 360 ML	DOMLINE	R\$6,29	R\$4.075,92
08	2.862	UN	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO 270MM X 130MM X 280MM	PLESTIN	R\$19,66	R\$2.654,10
15	1.080	UN	LUVA LATEX MULTIUSO - TAMANHO G	VABENE	R\$2,89	R\$3.121,20
VALOR TOTAL:*****						R\$47.051,22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 196/2021

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
 02 – CONTRATADO: DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10533/2021
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 196/2021
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
17	135	PCT	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLÃO DE 300CM, COM 8 UNIDADES EM CADA PACOTES.	BONNO	R\$22,38	R\$3.021,30
VALOR TOTAL:*****						R\$3.021,30

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 196/2021

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
 02 – CONTRATADO: R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10533/2021
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 196/2021
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
19	150	UN	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA (PREGADOR) - 5CM DE COMPRIMENTO	BYCASA	R\$1,60	R\$240,00
23	1.296	UN	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO 90X70CM	UNIÃO	R\$5,10	R\$6.609,60
VALOR TOTAL:*****						R\$6.849,60

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 196/2021

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
 02 – CONTRATADO: R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10533/2021
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 196/2021
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
19	150	UN	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA (PREGADOR) - 5CM DE COMPRIMENTO	BYCASA	R\$1,60	R\$240,00
23	1.296	UN	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO 90X70CM	UNIÃO	R\$5,10	R\$6.609,60
VALOR TOTAL:*****						R\$6.849,60

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 196/2021

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
 02 – CONTRATADO: RNV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10533/2021
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 196/2021
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
12	1.080	UN	LÃ DE AÇO C/ 8 UNIDADES	Q LUSTRO	R\$1,67	R\$1.803,60
13	2.862	FR	LIMPADOR MULTI-USO 500ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCOOL ETOXILADO COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA.	SUPREM A	R\$2,10	R\$6.010,20
14	900	UN	LIMPA VIDROS, SEM CHEIRO, DE BOA QUALIDADE, 500 ML CADA.	SUPREM A	R\$2,61	R\$2.349,00
VALOR TOTAL:*****						R\$10.162,80

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 15º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020;
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSÁ;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
OBJETO: TERMO ADITIVO DE VALOR REFERENTE À EXECUÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA, DIANTE DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DO SERVIÇO ORA CONTRATADO, VISANDO À DIMINUIÇÃO DA FILA DE ESPERA;
VALOR: R\$ 388.500,60 (TREZENTOS E OITENTAE OITO MIL QUINHENTOS REAIS E SESENTA CENTAVOS);
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Nº 998;
NOTA DE EMPENHO: Nº 1908 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 04797/2020 e 07716/2020;

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018;
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA CARDIOLOGISTAS INTEGRADOS LTDA;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICA;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
VALOR: R\$ 18.238,68 (DEZOITO MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS);
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Nº 998;
NOTA DE EMPENHO: Nº 1705 DE 08/10/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08982/2017;

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2017;
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSÁ;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CIRURGIA URINÁRIA DIVERSAS;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
VALOR: R\$ 421.590,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS);
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Nº 998;
NOTA DE EMPENHO: Nº 1675 DE 08/10/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08982/2017;

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2017;
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E O CENTRO PERINATAL E PEDIÁTRICO SANTA MARIA LTDA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA/ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR A CRIANÇA DE ALTO E MÉDIO RISCO POR MEIO DE INTERNAÇÃO E ATENDIMENTO EM LEITOS DE UTI PEDIÁTRICO;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
VALOR: R\$ 1.440.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Nº 998;
NOTA DE EMPENHO: Nº 1650 DE 08/10/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 07415/2017;

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020;
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO REFEIÇÃO;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
VALOR: R\$ 47.331,44 (QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS);
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Nº 711;
NOTA DE EMPENHO: Nº 1904 DE 23/11/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05715/2020;

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2019;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ;
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROPRIETÁRIOS DE INDÚSTRIA DE ROCHAS ORNAMENTAIS, CAL E CALCÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93;
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ACIMA MENCIONADO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13065/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2020
 PROC. Nº 8504/2020 - 2ª PESQUISA

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de Medicamentos para o hospital da mulher. O órgão gerenciador comunica que a publicação semestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência: www.barramansa.rj.gov.br (Licitações do Fundo Municipal de Saúde - Pregão Eletrônico).

Barra Mansa, 30 de Novembro de 2021.

Sérgio Gomes da Silva
 Secretário Municipal de Saúde
 Órgão Gerenciador

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE

CHAMAMENTO N.º 004/2021 –PERÍODO: 12 meses

OBJETO: Credenciamento de Profissionais para Prestação de Psicologia para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

CREDCENCIADO: LUCAS DE ALMEIDA OLIVEIRA

OBJETO: Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Médicos com especialidade em DERMATOLOGIA para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

CREDCENCIADO: LIVIA ZANCANELLA DIAS

Barra Mansa, 29 de novembro de 2021.

Sergio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO n. 209/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Empresa: R.J. COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA
ITENS: 04, 08 E 09.
Valor Total: R\$ 10.084,85 (dez mil e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Empresa: R. DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS
ITENS: 01, 02, 03, 05, 06 E 07.
Valor Total: R\$ 2.023,00 (dois mil e vinte e três reais).

Barra Mansa, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO n. 208/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – RECURSO EMENDA PARLAMENTAR
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
ITENS: 05, 07 E 11.
Valor Total: R\$ 55.360,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta reais).

Empresa: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
ITEM: 03.
Valor Total: R\$ 38.610,00 (trinta e oito mil seiscentos e dez reais).

Empresa: SILVIO VIGIDO ME
ITEM: 04.
Valor Total: R\$ 17.640,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta reais).

Empresa: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA
ITEM: 13.
Valor Total: R\$ 16.490,00 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa reais).

Empresa: VS COSTA E CIA LTDA
ITEM: 02.
Valor Total: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Empresa: SPELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA
ITEM: 14.
Valor Total: R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

Empresa: JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA
ITEM: 12.
Valor Total: R\$ 6.391,92 (seis mil trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

Empresa: SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
ITEM: 10.
Valor Total: R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

Barra Mansa, 29 de novembro de 2021.

SERGIO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO n. 215/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
Empresa: BIG NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
ITENS: 02, 03 E 04.
Valor Total: R\$ 23.992,85 (vinte e três mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Empresa: JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA
ITEM: 01.
Valor Total: R\$ 6.454,68 (seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Barra Mansa, 29 de novembro de 2021.

SERGIO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO n. 217/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Empresa: VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20.
Valor Total: R\$ 2.212.803,20 (dois milhões duzentos e doze mil oitocentos e três reais e vinte centavos).

Barra Mansa, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO n. 212/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Empresa: VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 10.
Valor Total: R\$ 9.521,88 (nove mil quinhentos e vinte e um mil reais e oitenta e oito centavos).

Barra Mansa, 25 de novembro de 2021.

VINÍCIUS DE AZEVEDO SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO n. 218/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS E INSUMOS
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Manutenção Urbana
Empresa: VFB SERVIÇOS E CONSUMÍVEIS EIRELI
ITENS: 03 E 04.
Valor Total: R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).

Empresa: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA
ITENS: 02, 06 E 07.
Valor Total: R\$ 2.830,25 (dois mil oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

Empresa: R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS
ITEM: 01, 05 e 08.
Valor Total: R\$ 2.568,27 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Barra Mansa, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VANELLI
Secretário Municipal de Manutenção Urbana

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
Ilmo Sr. Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 14839/2021, verificou-se que a presente, configura a hipótese prevista no artigo 25, caput da Lei 8666/93, conforme Parecer Jurídico às folhas 30 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para prestação de serviços de matérias de caráter oficial, nas edições do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Firma a ser adjudicada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 28.542.017/0001-90 no valor de R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da aquisição por INEXIGIBILIDADE de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 26 de novembro de 2021.

Érika Ribeiro Barbosa
Coordenadora de Compras e Licitações

A
CPL

Tendo em vista o disposto no artigo 25, caput da Lei 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da aquisição com INEXIGIBILIDADE de licitação.

Barra Mansa/RJ, 26 de novembro de 2021.

Gabriel Ramos Resende
Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
Ilmo Sr. Secretário Municipal de Saúde

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 14848/2021, verificou-se que a presente, configura a hipótese prevista no artigo 25, caput da Lei 8666/93, conforme Parecer Jurídico às folhas 29 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para prestação de serviços de matérias de caráter oficial, nas edições do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Firma a ser adjudicada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 28.542.017/0001-90 no valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos oitocentos reais) Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da aquisição por INEXIGIBILIDADE de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 26 de novembro de 2021.

Érika Ribeiro Barbosa
Coordenadora de Compras e Licitações

A
CPL

Tendo em vista o disposto no artigo 25, caput da Lei 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da aquisição com INEXIGIBILIDADE de licitação.

Barra Mansa/RJ, 26 de novembro de 2021.

SERGIO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
Ilmo Sr. Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 14837/2021, verificou-se que a presente, configura a hipótese prevista no artigo 25, caput da Lei 8666/93, conforme Parecer Jurídico às folhas 14 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para prestação de serviços de matérias de caráter oficial, nas edições do Diário Oficial da União. Firma a ser adjudicada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ 04.196.645/0001-00 no valor de R\$ 16.520,00 (dezesesseis mil quinhentos e vinte reais) Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da aquisição por INEXIGIBILIDADE de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 26 de novembro de 2021.

Érika Ribeiro Barbosa
Coordenadora de Compras e Licitações

A
CPL

Tendo em vista o disposto no artigo 25, caput da Lei 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da aquisição com INEXIGIBILIDADE de licitação.

Barra Mansa/RJ, 26 de novembro de 2021.

Gabriel Ramos Resende
Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Ao
SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 14132/2021, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 14 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para atender despesas com serviços de abastecimento de água e esgoto para a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, para o exercício de 2022. Firma a ser adjudicada: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE- VOLTA REDONDA, CNPJ 32.504.706/0001-87, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 29 de novembro de 2021.

ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA
Coordenadora de Compras e Licitação

A
CPL

Tendo em vista o disposto no **Artigo 25, caput**, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação **CONTRATAÇÃO** com inexigibilidade de licitação.

Barra Mansa/RJ, 29 de novembro de 2021.

SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 088/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4121/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA
FORNECEDOR: R.J. COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA ME

Onde se lê: Barra Mansa/RJ, 16, de junho de 2021.
Leia-se: Barra Mansa/RJ, 16, de julho de 2021.

Permanecem inalterados os demais itens, valores ofertados e demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora retificada neste ato.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 123/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9455/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
FORNECEDOR: R.J. COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA ME

Onde se lê:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
54	100	PAR	LUVA DE BORRACHA FORRADA-TAM. M	GUEPAR	R\$ 16,06	R\$ 1.306,00

Leia-se:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
54	100	PAR	LUVA DE BORRACHA FORRADA-TAM. M	GUEPAR	R\$ 13,06	R\$ 1.306,00

Permanecem inalterados os demais itens, valores ofertados e demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora retificada neste ato.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 200/2021

- 01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
02 – CONTRATADO: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9191/2021
06 – PREGÃO ELETRONICO:
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
122	15.000	COMP RIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG.	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,600	R\$ 9.000,000
VALOR TOTAL: *****						R\$ 9.000,000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 037-GFT-2021

PROCESSO: 03.097/2018
LANÇAMENTO Nº 117684900 - ISS OBRAS IRREGULARES
CONTRIBUINTE: REJANE DOS SANTOS OLIVEIRA
INSC. MUN. 203.775 - Área construída: 67,50 m2 - Casa Médio
Base de cálculo: R\$ 40.796,33 Alíquota: 5%
Valor do imposto: R\$ 2.039,82 (dois mil e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Barra Mansa - RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei:

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 03.097/2018 de 28/02/2018 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de Lançamento IPTU, com requerimento formulado por: REJANE DOS SANTOS OLIVEIRA – CPF nº 112.594.337-81, pelo o qual foi constatado área construída irregular de 67,50m², na categoria Casa Médio, sendo cadastrado como obra irregular. Lançado o ISS – Imposto Sobre Serviço sobre Obras, base de cálculo de R\$ 40.796,33, alíquota de 5%, considerando ocorrência de fato gerador do ISS prevista no artigo 51 da Lei Complementar nº 57/2009, subitem 7.02 da Lista de Serviço, considerando a Planta Genérica de Valores do CTM, total ISS de R\$ 2.039,82.

Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da Lei Complementar nº 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa - RJ, Secretaria Municipal de Fazenda / Gerencia de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa - RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

PORTARIA Nº 028/2021 – GAB. SMF

EMENTA: Dispõe sobre a Composição da Comissão Técnica de Estudo e Elaboração de Projeto Básico para contratação de Empresa Especializada em Sistema de Gestão de Arrecadação Tributária.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de uma comissão técnica para estudar e elaborar termo de referência quanto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos de fornecimento da licença de uso e manutenção de sistema informatizado de gestão e arrecadação de tributos municipais

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar para compor a Comissão Técnica de Estudo e Elaboração de Projeto Básico os seguintes nomes abaixo relacionado para nomeação em portaria da Secretaria Municipal de Finanças

I - **FABIANO BIOLCHINI JUSTO CAMARINHO**, Coordenador de Atividades Imobiliárias – SMF, Matr. 17773.1 (Coordenação de Atividades Imobiliárias).

II - **LUCIANA VITORINO TEIXEIRA ROSA**, Coordenadora de Fiscalização Tributária,

Matr. 11064. (Coordenação de Fiscalização Tributária).

III - **JULIANO EVANGELISTA ALVES**, Gerente de Arrecadação e Atendimento, Matr. 17772. (Gerência de Arrecadação e Atendimento).

IV - **PASCOAL CARDOZO DOS SANTOS**, Gerente de Dívida Ativa, Matr. 12966. (Gerência de Dívida Ativa).

V - **MICHEL ALEXANDRE LEAL**, Chefe de Divisão do MEI, Matr. 15597. (Gerência de Cadastro Mobiliário).

VI - **ALEX SANDER DA COSTA**, Agente Administrativo, Matr. 13049. (Gerência de Cadastro Imobiliário).

VII - **DANIEL CARVALHO COELHO**, Agente Administrativo, Matr. 17842. (Gerência de Informática).

VIII - **DIEGO SOARES GOMES**, Gerente de Informática, Matr. 17753. (Gerência de Informática).

IX - **LUIS FELIPE DE PAULA COSTA**, Agente Administrativo, Matr. 17763. (Gerência de Informática).

X - **DANIEL CARVALHO COELHO**, Agente Administrativo, Matr. 17842. (Gerência de Informática).

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de novembro de 2021.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 031/2021

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **FABIANO BIOLCHINI JUSTO CAMARINHO**, Coordenador de Atividades Imobiliárias – SMF, Matr. 17773.1, como gestor e o servidor **JULIANO EVANGELISTA ALVES**, Gerente de Atendimento e Arrecadação, Matr. 17772, como fiscal do processo administrativo nº 05428/2019 que trata do contrato de credenciamento da empresa Itaú Unibanco S.A.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de novembro de 2021.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 032/2021

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **FABIANO BIOLCHINI JUSTO CAMARINHO**, Coordenador de Atividades Imobiliárias – SMF, Matr. 17773.1, como gestor e o servidor **JULIANO EVANGELISTA ALVES**, Gerente de Atendimento e Arrecadação, Matr. 17772, como fiscal do processo administrativo nº 11667/2019 que trata do contrato de credenciamento da empresa Caixa Econômica Federal.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de novembro de 2021.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 033/2021

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **DAVID OLIVEIRA CUSTÓDIO** matrícula: 15593, como gestor e a servidora **BRUNA SILVA DOS SANTOS** matrícula: 16141, como fiscal do processo administrativo nº 7470/2021 que trata da contratação de empresa especializada em confecção de papel timbrado para emissão de Alvará de Localização e Funcionamento.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de novembro de 2021.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Ao
SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 15245/2021, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 24, XXII, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 21 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para atender despesas com serviços de eletricidade para a Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 meses, para o exercício de 2022. Firma a ser adjudicada: LIGTH SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A, no valor de R\$ 1.012.682,64 (um milhão, doze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 30 de novembro de 2021.

ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA
Coordenadora de Compras e Licitação

A
CPL

Tendo em vista o disposto no **Artigo 24, XXII** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação **CONTRATAÇÃO** com **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, -30 de novembro de 2021.

MARCOS VINICIUS PIRES DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SME/CME Nº: 002 DE 25 de NOVEMBRO DE 2021

Dispõe, em caráter excepcional, sobre as diretrizes do processo educacional da Rede Municipal de Ensino de Barra Mansa, no âmbito do ano letivo de 2021.

A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO::

- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9394/96;
- A Resolução CNE/CP nº: 02, de 05 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais Orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para regularização do calendário escolar;
- Os princípios mínimos de oferta de Educação Básica definidos pela Medida Provisória nº 934/2020, convertida na lei Federal nº 14.040/2020;
- Os Pareceres exarados pelo Conselho Nacional de Educação;
- Os marcos legais e regulamentares que tratam do combate à Pandemia da Covid 19, com destaque aos Decretos Municipais;
- Os documentos exarados pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, que dispõem sobre as medidas administrativas adotadas para o enfrentamento à disseminação e ao contágio do novo Coronavírus (Covid 19), no âmbito do município, em especial a reorganização dos calendários escolares e a adoção de ações pedagógicas não presenciais com destaque às Deliberações CME/BM nº 002, de 21 de julho de 2020 e CME/BM nº 03, de 25 de agosto de 2020 e a Resolução Conjunta SME/CME nº: 001 de 23 de dezembro de 2020;
- A Deliberação CME/BM nº: 002/2019, que dispõe sobre as normas que regulamentam a Educação Especial Inclusiva para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, nas formas complementar e/ou suplementar na Rede Municipal de Ensino de Barra Mansa e dá outras providências;
- A necessidade de modificação no processo educacional preconizado pelo Regimento Escolar das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Barra Mansa, em caráter excepcional, no decorrer dos anos letivos de 2020 e 2021;
- A iniciativa SuperAção, ação da Secretaria Municipal de Educação que visa proporcionar aos alunos da Rede Municipal de Ensino mais uma oportunidade de alcançar os objetivos essencializados no Ciclo Continuum Curricular 2020/2021, bem como possibilitar o retorno destes à modalidade presencial;
- A implantação do Projeto “Reforço Escolar” no ano de 2021, como forma de resgate das aprendizagens essenciais;
- A implantação do ensino híbrido, por meio da Plataforma de Ensino BMEducação, conforme o documento Tutorial Plataforma de Ensino/2021;
- O Plano de Retorno Seguro às aulas e Atualizações I e II emanados pelo Comitê Municipal de Planejamento das Diretrizes de Implementação das Normas Educacionais Excepcionais 2020/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Validar as normas educacionais excepcionais adotadas nos anos letivos 2020/2021 para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, a integralização da carga horária mínima no ano letivo afetado pela COVID-19, por meio do Continuum Curricular de 2 (dois) anos escolares, e ainda, orientar para a conclusão do ano letivo de 2021, definindo os critérios para a promoção dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Barra Mansa.

CAPÍTULO I DA OFERTA

Art. 2º- No ano letivo de 2021, excepcionalmente, a oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental (Regular e Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA), bem como o Curso Técnico em Administração - forma subsequente, deu-se por atendimento presencial, remoto e híbrido.

§ 1º - O atendimento no formato remoto e híbrido foi ofertado no Google Classroom através da Plataforma de Ensino BMEducação;

§ 2º - Entende-se por atendimento híbrido a dinâmica alternada por atividades presenciais e remotas, quais sejam:

- a. Plano de Estudo Dirigido (PED);
- b. Ferramentas de tecnologia da informação ;
- c. Atividades não presenciais impressas;
- d. Pesquisas;
- e. Outros meios de acesso às atividades propostas.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E CARGA HORÁRIA DO ANO DE 2021

Art. 3º- Educação Infantil, perfazendo-se no mínimo de 800 horas:
I - Creche – excepcionalmente em período parcial;
II - Pré Escola.

Art. 4º- Ensino Fundamental:
I - 1º Ano de escolaridade – mínimo de 800 horas;
II - 6º Ano de escolaridade – mínimo de 800 horas;
III - Ciclos de 2 anos do Continuum Curricular – mínimo de 1600 horas.

§1º - Os Ciclos do Continuum Curricular dos Anos Iniciais, estruturaram-se da seguinte forma:

- a. 1º/2º ano;
- b. 2º/3º ano;
- c. 3º/4º ano;
- d. 4º/5º ano.

§ 2º - Os Ciclos do Continuum Curricular dos Anos Finais, estruturaram-se da seguinte forma:

- a. 6º/7º ano;
- b. 7º/8º ano;
- c. 8º/9º ano.

Art. 5º - Ensino Fundamental – Modalidade Educação de Jovens e Adultos:

- I - Alfabetização: anual;
- II - Fases Iniciais - semestral:

- a. Fase I;
- b. Fase II;
- c. Fase III;
- d. Fase IV.

III - Fases Finais:

§ 1º- No primeiro semestre de 2021 a EJA foi estruturada em Ciclos do Continuum Curricular englobando duas fases:

- a. Fases V/VI;
- b. Fases VI/VII;
- c. Fases VII/VIII.

§ 2º- No segundo semestre de 2021 a EJA retornou ao seu funcionamento regular em fases semestrais.

Art 6º - O Curso Técnico em Administração – forma subsequente, permaneceu de forma semestral.

CAPÍTULO III DO RESULTADO FINAL

Art. 7º - A Educação Infantil fica dispensada da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar e do cumprimento da carga horária mínima anual previstos no inciso II, do art.31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Parágrafo Único - O resultado final dos alunos da Educação Infantil permanece o previsto em Regimento Escolar das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Barra Mansa.

Art. 8º - O Ensino Fundamental fica dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar previsto no art. 24 da LDB, sem prejuízo da qualidade e da garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem, com observância da carga horária mínima estabelecida no capítulo II, desta Resolução.

Art. 9º - Os resultados obtidos no processo avaliativo, bem como nas atividades propostas, desde que diferente de zero, não deverão ensejar em reprovação excepcionalmente para o ano letivo de 2021, para os alunos do Ensino Fundamental (Regular e Modalidade EJA), bem como para o Curso Técnico em Administração – forma subsequente.

§ 1º- Os resultados obtidos a que se refere o caput deste artigo, compreendem a média abaixo de 60 (sessenta), devendo essa ser ajustada para o mínimo necessário previsto no Regimento Escolar das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Barra Mansa;

§ 2º - Havendo o comprometimento do mínimo de 75% (setenta e cinco) de frequência,

o ajuste da média deverá contemplar o previsto no artigo 159 do Regimento Escolar das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Barra Mansa;
§ 3º - O aluno que obtiver média final 0 (zero), com qualquer frequência, será considerado reprovado.

Art. 10 - Os alunos aprovados ao final do Continuum Curricular serão enturmados no ano de escolaridade subsequente e a enturmação dos reprovados ou evadidos dar-se-á no último ano do Ciclo.

Art. 11 - Para fins de organização do ensino, o resultado final dos alunos público-alvo da Educação Especial, com adaptações curriculares de grande porte, e que não tenham indicação de adaptação de temporalidade (prolongamento do ano letivo ou parcelamento de disciplinas), deverá levar em consideração o Estudo de Caso realizado junto ao Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CEMAE) e a aquiescência do responsável.

Parágrafo Único - Para alunos público-alvo da Educação Especial, com indicação de Terminalidade Específica, em caráter inicial ou de atualização do processo, será realizado Estudo de Caso no CEMAIE.

CAPÍTULO IV DA FREQUÊNCIA

Art. 12 - É competência da Unidade Escolar o monitoramento da participação dos alunos no ensino remoto e/ou presencial, bem como o comunicado aos órgãos competentes dos casos que se encontram em situação de potencial abandono, após esgotadas todas as possibilidades de resgate desses estudantes.

§1º- Entende-se como frequência, neste contexto de pandemia, as participações mencionadas nesta Resolução;

§2º- O cômputo da frequência será validado através do registro nas aulas presenciais, do acesso à plataforma e mediante a entrega de atividades não presenciais impressas e PEDs.

Art. 13 - Ao final do ano letivo em curso, o aluno que não apresentou vínculo escolar será considerado evadido.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - O plano curricular de cada ano/fase de escolaridade será revisado para os anos/fases subsequentes, em conformidade com o diagnóstico de aprendizagem realizado em 2021 e compilado por meio de planilha de produtividade pela equipe técnico-administrativo-pedagógica da Unidade Escolar.

Art. 15 - A equipe técnico-administrativo-pedagógica das Unidades Escolares deverá esgotar todas as ferramentas disponíveis para que todos os alunos possam participar, de alguma forma, do processo educacional.

Parágrafo Único - A etapa final da iniciativa SuperAção será oportunizada aos alunos para o que se refere o caput do artigo.

Art. 16 - Os alunos da Educação Especial permanecem com os direitos garantidos pela vigência da Deliberação CME/BM Nº002/2019.

Art. 17 - Os casos omissos dessa Resolução deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa.

Art. 18 - Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra Mansa – RJ, 25 de novembro de 2021.


MARCUS VINÍCIUS PIRES BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....


Morgana de Fátima Campos Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Educação

.....


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Auto de infração: 2021.LS.283 aplicado em 25/11/2021.

Processo: 15784/2021

Nome: Maria Eugenia Souza Gonçalves
End.: Avn. Homero Leite, nº 346 - Saudade
Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras. Construir/reparar/nivelar a calçada no prazo de 30 dias.

Barra Mansa, 25 de Novembro de 2021

Valor da multa: R\$ 639,00 Fiscal: Luiz Sérgio Mat.: 16120

Auto de infração: 2021.JC.0165 aplicado em 30/11/2021.

Processo: 16105/2021

Nome: Elizabete Lemos Gomes

End.: Rua José Amadeu Barroso, nº 270 - Boa Sorte

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no 2021.JC.0110, emitido em 29 de Julho de 2021. Na qual consta o relatório recuperar ou demolir a construção em ruína e ou estado precário.

Barra Mansa, 01 de Dezembro de 2021

Valor da multa: R\$ 1.058,94 Fiscal: Jose Francisco Campanelli Mat.: 6710

TERMO DE COMPROMISSO

Nº 001/SMPU/GTGE/2021

Referente ao Processo Administrativo Nº 1931/2019-0

TERMO COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM ANO BOM INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A. E O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, PARA:

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

O Sr. **ALEXANDRE KLABIN**, denominado neste ato como **EMPREENDEDOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG Nº 108219437 – IFP/RJ, CPF nº 011.799.497 – 90, estabelecido à Avenida Prefeito Mendes de Moraes, nº 990, apt. 1304, Bairro São Conrado, CEP 22610-095, cidade do Rio de Janeiro/RJ, responsável pela empresa **ANO BOM INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A.**, estabelecida na Rua da Quitanda, Nº 86, sala 201, Bairro Centro, CEP 20091-092, cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ Nº 22.899.020/0001-89, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33300316973, arquivamento em 01/09/2015, de outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, unidade administrativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA – PMBM**, com Sede na Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro, cidade de Barra Mansa, CNPJ/MF nº 28.695.658/0001-84, doravante denominada **SECRETARIA**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Sr. **EROS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, domiciliado à Rua Jayme Rangel Leal, nº 122, Bairro Nossa Senhora de Fátima, cidade de Barra Mansa/RJ, CEP: 27350-170, portador da Carteira de Identidade nº 0880244-01 IFP/RJ, inscrito no CPF, sob o nº. 004.196.117-03, tem entre si ajustado o presente termo que se regerá de acordo com a forma descrita abaixo:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamento legal o Art. 5º, §6º, da Lei Federal 7347/85; a Lei Orgânica do Município de Barra Mansa, a Lei Municipal 4688/17, o PDDUA – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Barra Mansa, a Lei Complementar Municipal nº. 48/06; a Lei Complementar Municipal 49/06; a Lei Complementar Municipal 007/92; a Lei Federal 6766/79, o Decreto-Lei Nº 271/67 e demais dispositivos legais vigentes, aplicáveis ao direito de Construir e ao Uso e Parcelamento do Solo Urbano, bem como o Decreto Municipal N.º 8.816/17, que criou o Grupo de Trabalho Operacional para Análise de Grandes Empreendimentos, GTGE.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por finalidade estabelecer as condições legais e técnicas para implantação do empreendimento denominado **LOTEAMENTO RESERVA FLORATTA**, situado na gleba A, localizada à Avenida Presidente Kennedy, Bairro Vale do Paraíba, Barra Mansa, RJ, aprovado pelo Processo Administrativo N.º 1931/2019-0, sob Responsabilidade Técnica do Arq.º Urb. e Eng. Agrim. GILSON PEREIRA CARDOSO, CREA – 1998101388 e CAU – A116777-4 e do Eng.º Civil ABELINO DE SOUSA GONZALEZ, CREA – 2018120569 – RJ, com as seguintes características:

1. Área total da gleba, 432.354,85m²;
 2. Parcelada em 08 lotes, totalizando 187.759,60m²;
 3. Áreas institucionais totalizando 65.229,82m²;
 4. Áreas verdes, arruamento e servidões totalizando 179.365,43m²;
- Loteamento este que será executado em duas etapas, atendendo solicitação do **EMPREENDEDOR**, em conformidade com o estabelecido no §2º, do Art. 3º, do

Decreto-Lei Nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, em assenso com os projetos, especificações, cronogramas físico-financeiros e memoriais técnicos devidamente aprovados nesta **SECRETARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES

O **EMPREENDEDOR** se obriga a executar as duas etapas do loteamento, nos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro aprovado, com sua respectiva infraestrutura, observando estritamente os projetos aprovados pela **SECRETARIA**, bem como todos os requisitos legais e as condicionantes técnicas emitidas pelo GTGE. Se obriga também, no prazo de 180 dias contados da data de aprovação do Loteamento, a efetuar o registro do mesmo junto ao Cartório competente, **detalhando todas as vias, praças, áreas destinadas à implantação dos equipamentos comunitários e os espaços livres de uso público, que passarão ao domínio e propriedade do Município, bem como os lotes hipotecados à PMBM em garantia à execução da infraestrutura do loteamento, registrando também o presente Termo de Compromisso**, tudo junto aos Cartórios de Registro Competentes, sendo que as custas destes registros correrão por conta do **EMPREENDEDOR**. O **EMPREENDEDOR** obriga-se também, sob pena de multa, a apresentar à **SECRETARIA** a cópia dos Registros efetuados, no prazo máximo de sessenta dias após o Registro. Fica também estabelecido que o **ACEITE** da parcela correspondente do loteamento pela **SECRETARIA**, implica na conclusão de toda a infraestrutura da respectiva etapa, sendo que a **construção da adutora de água potável**, por sua natureza de serviço essencial à coletividade, deverá estar com todas as suas instalações concluídas, em toda sua extensão, conforme projeto aprovado pelo Processo Administrativo Nº 8699/2021, caracterizando-se assim como **condição sine qua non para emissão do ACEITE de qualquer das etapas de execução do Loteamento, bem como para liberação de quaisquer Certificados de Conclusão de edificações eventualmente erigidas nos lotes oriundos deste parcelamento de terras**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

O **EMPREENDEDOR** deverá executar as obras das etapas ora licenciadas em conformidade com os cronogramas, projetos e memoriais aprovados, no prazo de até 03 (três) anos, a contar da assinatura deste Termo de Compromisso, passível de prorrogação por igual prazo, na forma estabelecida na Lei Complementar Municipal Nº007/1992, sob pena de caducidade do licenciamento, devendo também comunicar à **SECRETARIA** sobre o início da execução das obras ou serviços, para que haja o devido acompanhamento e fiscalização por órgão municipal competente.

Parágrafo Único – A publicação deste **TERMO DE COMPROMISSO** no veículo oficial de comunicação do município ou em outro jornal de divulgação regional é **condição indispensável para sua eficácia**.

CLÁUSULA QUARTA DAS GARANTIAS

Em conformidade com o §1º, inciso VI, do Art. 28, da Lei Complementar 007/92, *“como garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento, para assegurar a execução de todas as obras exigidas, deverá ser assinada hipoteca à favor da Prefeitura de Barra Mansa. O valor orçado pelo Empreendedor para execução da infraestrutura básica do loteamento foi de R\$2.776.978,70 (dois milhões setecentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos), como o §1º, do Art.28, da Lei Complementar Municipal Nº007/1992, Lei de Parcelamento do Solo do Município de Barra Mansa determina que devem ser caucionados lotes de forma a garantir a execução da infraestrutura básica que sejam equivalentes a uma vez e meia o valor desta infraestrutura, valor este que perfaz R\$4.165.468,05 (quatro milhões cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos). Como a área avaliada possui 187.771,37m² (cento e oitenta e sete mil setecentos e setenta e um metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados) e o valor mínimo do metro quadrado do terreno avaliado (Lauda, item 7.4, Homogeneização e Cálculos, apensado aos autos) é de R\$185,03 (cento e oitenta e cinco reais e três centavos). Deverão então ser caucionados 22.512,39m² (vinte e dois mil quinhentos e doze metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados). O loteamento será executado em duas etapas, a primeira orçada em R\$1.583.659,14 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos) e a segunda, orçada em R\$1.193.319,56 (um milhão cento e noventa e três mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos). Isto posto, as **Áreas 04 e 05**, que juntas perfazem 25.986,11m² (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e seis metros quadrados e onze decímetros quadrados), ficam **caucionadas como garantia** referente às obras de infraestrutura urbanas pertinentes a todo o loteamento, cabendo a Área 04 garantir a execução da primeira etapa de implantação e a Área 05, garantir a segunda etapa de implantação. As áreas dadas em caução deverão ser liberadas do gravame no ato do **ACEITE**, pela **SECRETARIA**, da respectiva parcela, reiterando que este **ato está primordialmente vinculado à conclusão das obras da Adutora que abastecerá o empreendimento**.*

CLÁUSULA QUINTA DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS

Constatadas quaisquer irregularidades, negação ou descumprimento, por parte do **EMPREENDEDOR**, das condições estabelecidas neste Termo, a **SECRETARIA** não

liberará os lotes caucionados, na forma da Cláusula Quarta deste Termo e concomitantemente dará ciência ao Ministério Público da inadimplência e proporá as devidas ações legais cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É prerrogativa do **MUNICÍPIO** conservar a autoridade normativa, exercer a supervisão e fiscalização sobre a execução do presente Termo de Compromisso e tomar todas as providências legais cabíveis para o bom cumprimento do pactuado, a fim de evitar descontinuidade dos serviços e eventuais prejuízos ao interesse público.

§ 1º – As notificações, instruções ou quaisquer entendimentos, entre o **MUNICÍPIO** e o **EMPREENDEDOR** serão realizados por escrito, sempre que necessário, não sendo tomadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

§ 2º – Em toda divulgação que o **EMPREENDEDOR** fizer sobre as obras ou serviços que são objeto deste Termo, deverá ser assegurada, obrigatoriamente, a citação da existência do licenciamento legal emitido pela municipalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Fica estabelecido o Foro de Barra Mansa, com privilégio sobre qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste **TERMO DE COMPROMISSO**.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das Partes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Barra Mansa, xx de novembro de 2021.

.....
ALEXANDRE KLABIN
Empreendedor

.....
EROS DOS SANTOS
Secretário Mun. de Planej. Urbano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 10866/2021, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Administrativo**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93. Custear materiais para manutenção da autarquia do FUNDAMP, a serem fornecidos por: **BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA, CNPJ: 31.329.142/0001-20 no valor de R\$ 12.181,64 (doze mil e cento e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 27 de outubro de 2021.

.....
Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras
do FUNDAMP

AO
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 27 de outubro de 2021.

.....
Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **10866/2021**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Administrativo**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/93. Custear serviços para manutenção da autarquia do FUNDAMP, a serem fornecidos por: **BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA, CNPJ: 31.329.142/0001-20 no valor de R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais).**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 27 de outubro de 2021.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras
do FUNDAMP

AO
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 27 de outubro de 2021.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA

PORTARIA Nº 059/2021

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei 4.602/16 referente ao Calendário Cultural para 2022 aprovado em Fórum Municipal de Cultura realizado em 18 de setembro de 2021, sendo um dos instrumentos de gestão do SMCBM/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público o **Calendário Cultural de Barra Mansa - 2022**, estabelecido no Fórum Municipal de Cultura realizado em 18 de setembro de 2021, em conformidade com a Lei 4.602/2016.

Art. 2º - Torna-se sem efeito portaria Nº46 de 20 de setembro de 2021.

Art. 3º - É o **CALENDÁRIO CULTURAL DE BARRA MANSA 2022:**

Janeiro

06 - Folia de Reis
20 - Festa de São Sebastião (L.4154 de 30/10/2013)
"Encontro de Jornadas de Folia de Reis e São Sebastião" (L.4157 de 30/10/2013)
Encontro de Folia de Reis de Amparo - primeiro domingo (Fórum 2019)
Arena da Viola – mensalmente primeiro sábado (Fórum 2017)
Feira da Roça de Amparo – mensal primeiro domingo (Fórum 2018)
Roda de Capoeira Tradicional na Praça da Liberdade – penúltima quarta feira (Fórum 2019)
Feira da Preguiça – semanal às sextas feiras Praça Matriz e Gare da Estação (Dec. 2003)
Clube do Rock & Blues - mensalmente primeiro domingo (Fórum 2017)
Feira Municipal de Artesanato (Fórum 2020)
Roda de Rima da Vila Nova - Semanalmente (Fórum 2020)
Roda de Rima do Ano Bom - Semanalmente (Fórum 2020)
Batalha do Cem - Semanalmente (Fórum 2020)
Roda de Rima de Barra Mansa - Mensalmente (Fórum 2020)
Roda da Tradição - Capoeira de vários grupos no bairro Vila Nova mensalmente

(Fórum 2021)

20 - Dia Municipal de Luta Contra a Intolerância Religiosa (Fórum 2021)
Samba de Jurema - Quadrimestralmente (Fórum 2021)

Fevereiro

Pré-Carnaval no distrito de Amparo (L.3.964 22/06/2011)
Sarau Sinergia (trimestral) Fórum 2020
Arena da Viola – mensalmente primeiro sábado (Fórum 2017)
Feira da Roça de Amparo – mensal primeiro domingo (Fórum 2018)
Roda de Capoeira Tradicional na Praça da Liberdade – penúltima quarta feira (Fórum 2019)
Clube do Rock & Blues - mensalmente primeiro domingo (Fórum 2017)
Feira da Preguiça – semanal às sextas feiras Praça Matriz e Gare da Estação
Roda da Tradição - Capoeira de vários grupos no bairro Vila Nova mensalmente (Fórum 2021)

Março

16 - Carnaval
Bloco das Piranhas do Bairro Vila Nova (Sábado de Aleluia)
Semana da Diversidade Cultural
27 - Dia Municipal do Teatro (L. 4543/2016)
Arena da Viola – mensalmente primeiro sábado (Fórum 2017)
Feira da Roça de Amparo – mensal primeiro domingo (Fórum 2018)
Roda de Capoeira Tradicional na Praça da Liberdade – penúltima quarta feira (Fórum 2019)
Clube do Rock & Blues - mensalmente primeiro domingo (Fórum 2017)
Feira da Preguiça – semanal às sextas feiras Praça Matriz e Gare da Estação
Roda da Tradição - Capoeira de vários grupos no bairro Vila Nova mensalmente (Fórum 2021)
01 a 21 - Vinte e um dias de denúncia contra o Racismo (Fórum 2021)

Abril

02 - Encenação da Paixão de Cristo em Rialto
02 – Encenação da Paixão de Cristo de Vista Alegre (Fórum 2019)
21 - Dia e Semana dos Mineiros (L. 4.181 de 26/11/2013)
30 - Dia da Memória Ferroviária (L. 4.412 de 08/01/2015)
Romaria do Divino Espírito Santo do Distrito de Rialto (L. 4101 de 07/08/2013)
29 – Dia Mundial da Dança
Arena da Viola – mensalmente primeiro sábado (Fórum 2017)
Feira da Roça de Amparo – mensal primeiro domingo (Fórum 2018)
Roda de Capoeira Tradicional na Praça da Liberdade – penúltima quarta feira (Fórum 2019)
Clube do Rock & Blues - mensalmente primeiro domingo (Fórum 2017)
Feira da Preguiça – semanal às sextas feiras Praça Matriz e Gare da Estação
Feira Municipal de Artesanato (Fórum 2020)
Roda da Tradição - Capoeira de vários grupos no bairro Vila Nova mensalmente (Fórum 2021)

Mai

01 - Festa do Trabalhador do Bairro Vista Alegre (L.33.333 de 27/08/2002)
EXPOBM – Exposição da Cultura Agropecuária de Barra Mansa
Sarau Sinergia (trimestral) Fórum 2020
Arena da Viola – mensalmente primeiro sábado (Fórum 2017)
Feira da Roça de Amparo – mensal primeiro domingo (Fórum 2018)
Roda de Capoeira Tradicional na Praça da Liberdade – penúltima quarta feira (Fórum 2019)
Clube do Rock & Blues - mensalmente primeiro domingo (Fórum 2017)
Roda da Tradição - Capoeira de vários grupos no bairro Vila Nova mensalmente (Fórum 2021)
Feira Afro (Fórum 2019)

Junho

Festa do Divino Espírito Santo do Distrito de Rialto (L. 4103 de 07/08/2013)
Festa de Santo Antônio do Bairro Saudade (4.261 de 08/05/2014)
26 - Parada do Orgulho LGBTQIA+
Arena da Viola – mensalmente primeiro sábado (Fórum 2017)
Feira da Roça de Amparo – mensal primeiro domingo (Fórum 2018)
Roda de Capoeira Tradicional na Praça da Liberdade – penúltima quarta feira (Fórum 2019)
Clube do Rock & Blues - mensalmente primeiro domingo (Fórum 2017)
Roda da Tradição - Capoeira de vários grupos no bairro Vila Nova mensalmente (Fórum 2021)

Julho

FLUMISUL (L.3.875 05/03/2010)
13 – Dia do Rock
Encontro de Cavaleiros do Distrito de Rialto
Feira Afro Tereza de Benguela (Fórum 2019)
Festival Internacional de Música (Fórum 2019)
Arena da Viola – mensalmente primeiro sábado (Fórum 2017)
Feira da Roça de Amparo – mensal primeiro domingo (Fórum 2018)

Roda de Capoeira Tradicional na Praça da Liberdade – penúltima quarta feira (Fórum 2019)

Clube do Rock & Blues - mensalmente primeiro domingo (Fórum 2017)

Feira da Preguiça – semanal às sextas feiras Praça Matriz e Gare da Estação

Mostra Primeiro Sinal de Artes Cênicas – Teatro Amador e Escolas de Dança

Roda da Tradição - Capoeira de vários grupos no bairro Vila Nova mensalmente (Fórum 2021)

Agosto

03 – Dia da Capoeira e Semana da Capoeira (Fórum 2017)

23 - Semana do Livro e dos Escritores (L.3.886 de 31/03/2010)

Feira Anual de Livros de Barra Mansa

Festa da Colônia Santo Antônio (L. 3.824 de 29/06/2009)

Encontro Anual de Gestores e Entidades Culturais

Festival Barra Mansa Viva Seus Mestres – Capoeira (Fórum 2018)

Festa da Nossa Senhora de Amparo – Distrito

Sarau Sinergia (trimestral) Fórum 2020

Arena da Viola – mensalmente primeiro sábado (Fórum 2017)

Feira da Roça de Amparo – mensal primeiro domingo (Fórum 2018)

Roda de Capoeira Tradicional na Praça da Liberdade – penúltima quarta feira (Fórum 2019)

Clube do Rock & Blues - mensalmente primeiro domingo (Fórum 2017)

Feira da Preguiça – semanal às sextas feiras Praça Matriz e Gare da Estação

Feira Municipal de Artesanato (Fórum 2020)

Roda da Tradição - Capoeira de vários grupos no bairro Vila Nova mensalmente (Fórum 2021)

Setembro

07 - Festa da Independência no Bairro Vista Alegre (L. 3.696 de 26/10/2007)

Festa da Primavera no Bairro Siderlândia – final da terceira semana (L.3.993 de 22/12/2011)

07 - Aniversário da Biblioteca Municipal Adelaide Franco (Fórum 2017)

20 - Marcha pela Liberdade Religiosa (Fórum 2021)

Arena da Viola – mensalmente primeiro sábado (Fórum 2017)

Feira da Roça de Amparo – mensal primeiro domingo (Fórum 2018)

Roda de Capoeira Tradicional na Praça da Liberdade – penúltima quarta feira (Fórum 2019)

Clube do Rock & Blues - mensalmente primeiro domingo (Fórum 2017)

Feira da Preguiça – semanal às sextas feiras Praça Matriz e Gare da Estação

Roda da Tradição - Capoeira de vários grupos no bairro Vila Nova mensalmente (Fórum 2021)

Outubro

03 – Desfile Cívico do Aniversário de Barra Mansa

Semana da Divulgação da História de Barra Mansa

Nasce uma Cidade – Atravessamento da Memória

12 – Procissão em Homenagem à Nossa Senhora de Aparecida (L.4.173 de 22/11/2013)

Festival Fazenda da Posse (Fórum 2019)

Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida - Distrito de Amparo (Fórum 2019)

Arena da Viola – mensalmente primeiro sábado (Fórum 2017)

Feira da Roça de Amparo – mensal primeiro domingo (Fórum 2018)

Roda de Capoeira Tradicional na Praça da Liberdade – penúltima quarta feira (Fórum 2019)

Clube do Rock & Blues - mensalmente primeiro domingo (Fórum 2017)

Feira da Preguiça – semanal às sextas feiras Praça Matriz e Gare da Estação

Roda da Tradição - Capoeira de vários grupos no bairro Vila Nova mensalmente (Fórum 2021)

Diáspora Fashion (Fórum 2021)

Novembro

Semana da Cultura Barramansense e Brasileira (Fórum 2017)

Cerimônia de Entrega da Medalha da Ordem do Mérito Cultural Barramansense - a cada 5 anos

Tomada Urbana - Festival Internacional de Teatro de Rua e Arte Urbana

20 – Semana da Conscientização Negra

22 – Semana da Música de Barra Mansa (L. 4.523 de 21/03/2016)

Festival de Cantigas de Capoeira - CAPOFEST (Fórum 2018)

Fuzuê Vista Alegre (Fórum 2018)

Festival de Dança de Barra Mansa

Sarau Sinergia (trimestral) Fórum 2020

Encrespar (Fórum 2020)

Arena da Viola – mensalmente primeiro sábado (Fórum 2017)

Feira da Roça de Amparo – mensal primeiro domingo (Fórum 2018)

Roda de Capoeira Tradicional na Praça da Liberdade – penúltima quarta feira (Fórum 2019)

Clube do Rock & Blues - mensalmente primeiro domingo (Fórum 2017)

Feira da Preguiça – semanal às sextas feiras Praça Matriz e Gare da Estação

Roda da Tradição - Capoeira de vários grupos no bairro Vila Nova mensalmente (Fórum 2021)

Feira Afro (Fórum 2019)

Dezembro

Mostra Anual de Artistas e Estudantes de Artes Visuais de Barra Mansa

Espectáculo de Dança e Orquestra

Arena da Viola – mensalmente primeiro sábado (Fórum 2017)

Feira da Roça de Amparo – mensal primeiro domingo (Fórum 2018)

Roda de Capoeira Tradicional na Praça da Liberdade – penúltima quarta feira (Fórum 2019)

Clube do Rock & Blues - mensalmente primeiro domingo (Fórum 2017)

Feira da Preguiça – Semanal às sextas feiras Praça Matriz e Gare da Estação

Feira Municipal de Artesanato (Fórum 2020)

Roda da Tradição - Capoeira de vários grupos no bairro Vila Nova mensalmente (Fórum 2021)

Barra Mansa, 25 de novembro de 2021.

Marcelo Bravo
Presidente
Mat.0083

PORTARIA Nº 062/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE BARRA MANSÁ, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7,VII,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ajuda de custo, sujeita a prestação de contas, ao Presidente da FCBM **Sr. MARCELO BRAVO, mat. 00083** no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) para custear despesa de viagem no dia 02 de dezembro de 2021, para participar do **Fórum de Cultura do Noroeste, no auditório do Centro Cultural Melchhiades Cardoso, Miracema- RJ.**

Barra Mansa, 29 de novembro de 2021.

Marcelo Bravo
Presidente da FCBM



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DA ATA N. 067/2021

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Talentos D’água Representação Projetos Assessoria LTDA;

03 – OBJETO: Eventual aquisição de material hidráulico polipropileno;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais);

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2373/2021;

08 – DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 082/2019

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Centro de Biologia Experimental Oceanus LTDA;

03 – OBJETO: Prestação de serviços de análise de água;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 55.947,58 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos);

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1216/2019;

08 – DATA DA ASSINATURA: 08 de Outubro de 2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 088/2019

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: A.E. Braga Auto Mecânica LTDA;
 03 – OBJETO: Manutenção de veículos leves;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2658/2018;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 089/2019

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Monte Peças BM e Acessórios LTDA;
 03 – OBJETO: Manutenção de veículos pesados;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2658/2018;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 106/2019

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Vieira & Santos Elétrica e Serviços Eireli;
 03 – OBJETO: Prestação de serviços de manutenção na área de automação;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 157.998,00 (Cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1563/2018;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N. 056/2021

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Claro S.A.;
 03 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em telefonia móvel para fornecimento de linhas com aparelhos em comodato;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com redação dada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e suas alterações e Lei Complementar 123/06;
 05 – DO PRAZO: 24 (vinte e quatro meses);
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 202.800,00 (Duzentos e dois mil e oitocentos reais).
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/2021;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 22 de Novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N. 057/2021

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: RM Reservatórios Metálicos LTDA.;
 03 – OBJETO: Aquisição de reservatórios metálicos;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com redação dada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e suas alterações e Lei Complementar 123/06;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 234.133,33 (Duzentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2977/2021;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 22 de Novembro de 2021.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 002/2020

01-IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: **Terceiro termo aditivo de prazo ao Contrato n.º 002/2020**
 02- FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
 03-CONTRATANTE: Município de Barra Mansa nos interesses do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa
 04-CONTRATADO: AGENDAASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.
 05- PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.32.500241PA
 06- VALOR: R\$ 237,000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais)
 07-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 09.122.0105.2310 3.3.90.39.00.00 05 N.E. nº 10 de 04 de janeiro de 2021.
 08- PRAZO: 04 (quatro) meses.
 09-DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021.

PORTARIA N° 373/2021

“Dispõe sobre a concessão de PENSÃO POR MORTE ao beneficiário Sr. PAULO CESAR FERREIRA CORRÊA.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.07.18776P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I, artigo 43, I e artigo 44, I todos da Lei Municipal 3965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município; Artigo 2º, I da Lei 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 2.179,76 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, correspondentes à cota de 100% ao beneficiário Sr. PAULO CESAR FERREIRA CORRÊA, na qualidade de cônjuge da falecida servidora aposentada Sra. MARIA RAQUEL PAREDES CORRÊA, no cargo de Auxiliar de Secretaria, matrícula 101495, Nível “12”, Referência “14”, lotado a época na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2021, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 19 de novembro de 2021.
DENISE SANTOS GOMES
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 375/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora MARIA TEREZINHA DE CARVALHO TUPINAMBÁ.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.02.18782P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora Sra. MARIA TEREZINHA DE CARVALHO TUPINAMBÁ, efetiva no cargo de Psicólogo, matrícula nº 11774, Nível “18”, Referência “11”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos correspondentes a R\$ 1.180,66 (HUM MIL, CENTO E OITENTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 22 de novembro de 2021.
DENISE SANTOS GOMES
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 376/2021

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LIMA.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.04.18777P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LIMA efetivo no cargo de Motorista, matrícula 4614, Nível “12”, Referência “15”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.972,04 (HUM MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 598,80
Adicional Especial (10%)	Art. 6º, inciso II da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 99,80
GRA ESP M OP MA INC	Art. 1º da Lei 2074/87 c/c art. 1º da Lei 2185/88	R\$ 199,60
Lei 1718/83 (4%)	Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95	R\$ 75,84
TOTAL:		R\$ 1.972,04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 23 de novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 379/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 108/2019 que concedeu o benefício de Pensão por Morte a beneficiária Sra. ROSMARY SADDE DE PAIVA BRAGA.”

A PRESIDENTE DO FPS/BM, FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais; considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2019.07.17148P, e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso I, 44 inciso I todos da Lei Municipal nº 3965/2011, artigo 2º, II da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º, I da Constituição, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 108/2019 que concedeu o benefício de Pensão por morte, no valor de R\$ 2.402,97 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) mensais, correspondente à cota de 100% a beneficiária ROSMARY SADDE DE PAIVA BRAGA, na qualidade de cônjuge do falecido servidor ALUISIO CHAVES BRAGA, matrícula 4391, no cargo de Médico, nível “20” e referência “07”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 24 de novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 381/2021

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 091/2020 que concedeu o benefício de Pensão por Morte à beneficiária Sra. MARIA DE FATIMA DA SILVA.”

A PRESIDENTE DO FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA

MANSA, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2020.07.17473P e o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I; 43, I; 44, I, todos da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do Município; Art. 2º, I da Lei nº 10.887/2004 e artigo 40, § 7º da CRFB/88 e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA 091/2020 que concedeu o benefício de Pensão por Morte no valor de R\$ 1.975,54 (UM MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, correspondente à cota de 100% à beneficiária Sra. MARIA DE FATIMA DA SILVA, na qualidade de cônjuge do falecido servidor aposentado ANTÔNIO LUIZ DA SILVA, matrícula 4137, no cargo de Guarda, Nível “09”, Referência “14”, lotado à época, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 25 de novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 382/2021

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora Sra. MARCIA ALVES FIGUEIREDO DOMINGOS.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.04.18771P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/ c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora Sra. MARCIA ALVES FIGUEIREDO DOMINGOS efetiva no cargo de Professor Docente I – Língua Portuguesa, matrícula 102616, Nível “26”, Referência “09”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 4.127,18 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 1.587,38
ATS (35%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 555,58
Adicional Especial (20%)	Art. 1º, Inciso III, alínea “D” da Lei nº 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 317,48
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.508,01
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 158,73
TOTAL		R\$ 4.127,18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 29 de novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 384/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 999/SMA/2005 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. SILVANA MEDEIROS MACHADO SILVEIRA.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1328/2005 e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais

contidos no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, fazendo jus à aposentadoria e atendendo a Sentença contida no Processo Judicial nº 0007021-45.2016.8.19.0007;
RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 999/SMA/2005 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. SILVANA MEDEIROS MACHADO SILVEIRA, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 2439, referência “13” e nível “22”, lotada na FEBAM, com proventos mensais correspondentes a R\$ 6.203,84 (SEIS MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO REAIS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base (Proporcional / 96,5%)	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.392,56
ATS (45%) (Proporcional / 96,5%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.190,63
Adic. Especial (15%) (Proporcional / 96,5%)	Art. 1º da Lei 2625/93. Inciso III, alínea “c” c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 208,88
Regência de Classe (80%) (Proporcional / 96,5%)	Art. 1º, inciso II da Lei 2789/95	R\$ 1.114,05
Regência de Classe Alf (90%) (Proporcional / 96,5%)	Art. 1º, inciso III, alínea “b” da Lei 2789/95	R\$ 1.253,30
Dupla Regência (Proporcional / 96,5%)	Art. 4º, § 1º da Lei Federal 10887/04	R\$ 1.044,41
TOTAL		R\$ 6.203,84

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 29 de novembro de 2021.
DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 386/2021

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. JOSE PAULO DA SILVA.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.04.18773P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “a” da CRFB/88 e artigo 31 da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. JOSE PAULO DA SILVA efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 5886, Nível “C”, Referência “30”, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com proventos PROPORCIONAIS correspondentes a R\$ 1.724,25 (HUM MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 29 de novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 387/2021

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS.

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e, CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e lega-

lidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores BIANCA MARTINS RODRIGUES, matrícula 88112, como Gestor, e GABRIEL CARVALHO DE MONLEVAD, matrícula 88122, como Fiscal do Processo Administrativo Nº 2021.32.1000441PA, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção de capas de processos.

Art. 2º O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normas Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 29 de Novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 388/2021

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 194/2014-FPS que concedeu benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. SOLANGE APARECIDA ROCHA DE CARVALHO.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2014.04.06086P e 2018.37.700378PA, e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 e Art. 40, § 5º da CRFB/88 e art. 33 e 58 da Lei 3956/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e atendendo a Sentença contida no Processo Judicial nº 0003701-16.2018.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 194/2014-FPS que concedeu o benefício APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. SOLANGE APARECIDA ROCHA DE CARVALHO, efetiva no cargo de professora, matrícula nº 4782, nível “15” e classe “C” do Anexo I da Lei Municipal nº 4468/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 4.388,79 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 13º da Lei 4468/15	R\$ 2.381,52
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.071,68
Nível Univ. (10%)	Art. 1º da Lei 2885/96	R\$ 238,15
FGD E INC	Art. 37 da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei	R\$ 340,22
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea “B” da Lei nº 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 357,22
TOTAL		R\$ 4.388,79

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 29 de setembro de 2021.
DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 389/2021

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR LUCAS DE ASSIS LIMA RODRIGUES, matrícula 88124, CPF nº 177.942.197-44, para exercer, interinamente e com ônus, o Cargo em Comissão símbolo CC-2, de Gerente de Benefícios do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa durante o período de 29 de novembro de 2021 a 07 de dezembro de 2021, período referente a gozo de férias do Gerente de Benefícios efetivo Leonardo Silva Pinto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 29 de novembro de 2021, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 29 de novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 390/2021

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 057/2021 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. TANIA REGINA FIRMIANO GOMES”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.04.18621P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município, e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA 057/2021 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. TANIA REGINA FIRMIANO GOMES efetiva no cargo de Professor de 1º Grau – 1ª Fase, matrícula 11148, Nível “22”, Referência “11”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.607,66 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.443,07
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 577,22
Adi Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.370,92
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea “B” da Lei nº 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 216,46
TOTAL		R\$ 3.607,66

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 30 de novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 391/2021

“Dispõe sobre a concessão de PENSÃO POR MORTE ao beneficiário Sr. LUIZ PLÍNIO BRUNO.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.07.18785P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I, artigo 43, I e artigo 44, I todos da Lei Municipal 3965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município; Artigo 2º, I da Lei 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 2.937,75 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) mensais, correspondentes à cota de 100% ao beneficiário Sr. LUIZ PLÍNIO BRUNO, na qualidade de cônjuge da falecida servidora aposentada Sra. FLAURETTE GOMES BRUNO, no cargo de Professora, matrícula 1518, Nível “9”, lotado a época na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2021, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 01 de Dezembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 392/2021

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 225/2018 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora Sra. EFIGÊNIA MARIA ALVES RIGOTTI.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2018.04.15832P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II e III da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 225/2018 que concedeu o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora Sra. EFIGÊNIA MARIA ALVES RIGOTTI, efetiva no cargo Enfermeira, matrícula nº 12347, referência “09” e nível “18”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.690,88 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E OITO REAIS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base		Art. 1º da Lei 4059/13	R\$ 850,20
ATS (50%)		Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 460,86
Nível Universitário (10%)		Art. 1º da Lei 2938/97 alterado pela Lei 3125/2000	R\$ 138,25
Adi. Especial (20%)		Art. 6º, inciso IV da Lei 2599/93 c/c art. 1º da lei 4272/14	R\$ 170,04
ADI CC-3		Art. 37 da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei 2939/97 c/c art. 16, III § 4 e 5 da Lei 3965/11	R\$ 71,53
TOTAL			R\$ 1.690,88

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 01 de dezembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 365/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 006/2019 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Sra. SHEILA PORTO GUEDES RAMOS”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.03.16028P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88, art. 6º-A da EC 41/2003 e artigo 29, § 1º e 6º § da Lei Municipal nº 3.965/2011, calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos previstos no dispositivo municipal, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 006/2019 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora Sra. SHEILA PORTO GUEDES RAMOS, efetiva no cargo de Professora, referência “13”, nível “22”, matrícula nº 10681 lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais correspondentes a R\$ 3.191,93 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.227,67
ATS (40%)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 491,06
Nível Universitário (10%)	Art. 5 parágrafo 6º da Lei 4660/2017	R\$ 122,76
Adic. Especial (20%)	Art. 1º, Inciso III, alínea “b” da lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 184,15
Adi. Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/15	R\$ 1.166,29
TOTAL		R\$ 3.191,93

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 17 de Novembro de 2021.
DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 366/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 40/2021 que concedeu o benefício de PENSÃO POR MORTE à beneficiária CRISTIANI ARAÚJO DE OLIVEIRA.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2020.07.17541P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I, artigo 43, I e artigo 44, I todos da Lei Municipal 3965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município; Artigo 2º, I da Lei 10.887/04, artigo 40, § 7º da CRFB/88, art. 6º-A da EC 41/2003 e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 40/2021 que concedeu o benefício de PENSÃO POR MORTE com proventos integrais correspondentes a R\$ 2.053,00 (DOIS MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS) mensais, correspondentes à cota de 100% à beneficiária CRISTIANI ARAÚJO DE OLIVEIRA, na qualidade de companheira do falecido servidor aposentado JORGE ROMEU MIRANDA, no cargo de Guarda, matrícula 10577, Nível “09”, Referência “11”, lotado à época, na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (35%)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 349,30
Gratíf. Lei 2.548/93	Art. 4º da Lei 2858 c/c o Art. 1º da Lei nº 2.943/97	R\$ 84,48
ADI Risco de Vida (50%)	Art. 1º da Lei nº 2.425/91 alterado pelo Art. 1º da Lei 4.435/2015	R\$ 499,00
Lei nº 1.718/83	Art. 2º, parágrafo único da Lei nº 2.763/95	R\$ 122,22
TOTAL		R\$2.053,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 17 de novembro de 2021.
DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 367/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora MARIA REGINA DE OLIVEIRA.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Adminis-

trativo n.º 2021.02.18780P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora MARIA REGINA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 13864, Nível “06”, Referência “06”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes a R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 18 de novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 368/2021

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora Sra. ELIANA DOS SANTOS PINTO.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.04.18778P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/ c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora Sra. ELIANA DOS SANTOS PINTO efetiva no cargo de Professor Docente I – Língua Portuguesa, matrícula 102346, Nível “26”, Referência “09”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 4.127,18 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 1.587,38
ATS (35%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 555,58
Adicional Especial (20%)	Art. 1º, Inciso III, alínea “D” da Lei nº 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 317,48
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.508,01
Pós Graduação (10%)	Art. 2º, § 4º da Lei 3125/2000	R\$ 158,73
TOTAL		R\$ 4.127,18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 18 de novembro de 2021.
DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 369/2021

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso das competências que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006 e considerando o art. 27-B da Lei Municipal nº 4641/217,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 247/2021 que nomeou a Comissão Eleitoral para a substituição do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa – FPS/BM, publicada na edição nº 1249 da Notícia Oficial de 24 de Setembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA, 18 de Novembro de 2021.
DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 370/2021**NOMEIA COMISSÃO ELEITORAL PARA A SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ.**

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso das competências que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006 e considerando o art. 27-B da Lei Municipal nº 4641/217,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros para composição de Comissão Eleitoral para a substituição do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa – FPS/BM, tendo em vista o término de mandato em 13 de dezembro de 2021, pelos membros abaixo:

GABRIEL CARVALHO DE MONLEVAD, CPF nº 139.748.457-80, Presidente.
SELMA DE CÁSSIA COUTINHO, CPF nº 810.716.207-20, Membro.
MAYCON ANDERSON DA SILVA, CPF nº 109.722.227-66, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 18 de novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 371/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 056/2021 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. MARINETE DE SOUSA BRAGA.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.04.18627P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município, e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 056/2021 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. MARINETE DE SOUSA BRAGA efetiva no cargo de Professora Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, matrícula 13607, Nível “22”, Referência “06”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.535,50 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.443,07
ATS (25%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 360,76
Adi Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.370,92
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 144,30
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea “B” da Lei nº 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 216,46
TOTAL		R\$ 3.535,50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 18 de novembro de 2021.
DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 374/2021

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. REGINA LUCIA PINTO.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.04.18775P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. REGINA LUCIA PINTO efetiva no cargo de Atendente de Enfermagem, matrícula 5399, Nível “09”, Referência “15”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.546,90 (HUM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 499,00
Adicional Especial (5%)	Art. 6º, Inciso I da Lei nº 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 49,90
TOTAL		R\$ 1.546,90

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 22 de novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 377/2021

“Dispõe sobre a concessão de PENSÃO POR MORTE à beneficiária VERA LUCIA SILVA.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.07.18783P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I, artigo 43, I e artigo 44, I todos da Lei Municipal 3965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município; Artigo 2º, I da Lei 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 2.294,96 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, correspondentes à cota de 100% a beneficiária VERA LUCIA SILVA, na qualidade de companheira do falecido servidor aposentado CELIO PORTE, no cargo de Mestre de Oficina, matrícula 4240, Nível “17”, Referência “15”, lotado a época na Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2021, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 23 de novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 378/2021

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 54/SMA/2003 que concedeu benefício de APOSENTADORIA à servidora Sra. MARIA DA GLORIA ESPINDOLA DE MOURA.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 11.546/2002 e Processo Judicial nº 0012913-27.2019.8.19.0007, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b”, § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 54/SMA/2003 que concedeu o benefício APOSEN-

TADORIA à servidora Sra. MARIA DA GLORIA ESPINDOLA DE MOURA, efetiva no cargo de Especialista de Educação, matrícula nº 2700, referência "11" e nível "23", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 5.310,80 (CINCO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei nº 3308/2002	R\$ 574,03
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.349,61
CDE 1	Art. 37 da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei 2939/97 c/c art. 16, III § 4 e 5 da Lei 3965/2011 e Processo Judicial nº 0012913-27.2019.8.19.0007	R\$ 2.800,00
Nível Universitário (10%)	Art. 2º, inciso II da Lei 2115/87 c/c art. 34 da Lei 1718/83 e art. 1º da Lei 2938/97	R\$ 472,36
Adicional Especial (20%)	Art. 1º, inciso I, alínea "A" da Lei 2625/93	R\$ 114,80
TOTAL		R\$ 5.310,80

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 23 de novembro de 2021.
DENISE SANTOS GOMES
 Presidente do FPS/BM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/SMA/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO, no uso das atribuições do seu cargo, por designação do Chefe do Poder Executivo e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4710/2020 e cumprindo o que determinam os itens 4 e 5 do Edital, C O N V O C A os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o Edital 001/2020 para os cargos, relacionados abaixo, a comparecer no Colégio CEI Saturnina de Carvalho e Vieira da Silva, R. Cristóvão Leal, 121 - Centro, Barra Mansa - RJ, 27310-060, nas datas enviadas através de Telegrama e e-mail, para tratar de assunto referente ao Concurso Público 001/2020. Devido aos protocolos de segurança, os aprovados foram separados em grupos para não gerar aglomeração. Comparecer de máscara e levar álcool gel e caneta próprios e documento com foto. Alertamos que o não comparecimento poderá acarretar na exclusão do Concurso Público, conforme previsto no Edital.

- CONTADOR

CRISTIANE APARECIDA DO CARMO
 SIMONE MARTINS
 FLÁVIA LÚCIA ALMEIDA
 MARCO ANTONIO GUARINO COSTA
 CARLA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO
 JULIANA DA SILVA FERREIRA

- MOTORISTA

ELIAS DOS SANTOS VICENTE
 ABDENEGO FONSECA DOS REIS
 RODRIGO JOSÉ TIBURCIO ALFREDO
 SAMUEL SERGIO DA SILVA
 FARLEY HUÉRIK BOLZAN DA SILVA

- AUDITOR FISCAL

TADEU CANCIO SIQUEIRA
 CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO COUPEE DE PAULA
 SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS JUNIOR
 ERICK AUGUSTO FERRAZ
 PEDRO MASSENA MELLO GOMES
 CARLOS VINICIUS VENTURA

- GUARDA MUNICIPAL

LUCAS AMARAL DE PAULA DA SILVA
 FELIPE PEREIRA DE MORAES MARINS REIS
 PATRICK MOREIRA VIEIRA
 JOSE MARIA CARVALHO TEIXEIRA FILHO
 LUIS FELIPE DA SILVA
 DION BARCELOS VILAR JUNIOR
 ROLLYSON DOMINGUES PIRES
 RAFAEL DE SOUZA CROSGNAC
 JEFFERSON DA SILVA LUIZ
 RAFAEL FARIAS MOREIRA
 RICHARD SOUZA DA SILVA
 RENAN MENDONÇA ALVES
 EMERELISA HILGUERA
 EVANDRO DA SILVA BARROS
 PEDRO BARROS TAVARES PEIXOTO
 ERICK MENDES MIRANDA
 CLÁUDIO LINHARES DE SOUZA
 WITALO RODRIGUES TRINDADE
 VANESSA DE SOUZA FONSECA
 GILIARDI CANDIDO MARTINS

- AGENTE ADMINISTRATIVO

NICHOLAS SILVA COSTA DE SOUZA
 DIANA MAIA PEDROSA
 MARCOS RIBEIRO DA SILVA
 MICHELE CESAR ESPINDULA
 VINICIUS SOUZA DA SILVA
 VITOR HUGO DE ARAUJO VEIGA
 THAYNA DA SILVA TEIXEIRA
 ELIZABETH COUTINHO OLIVEIRA CANELLAS DA COSTA
 RAFAEL AUGUSTO DE GOUVEIA RODRIGUES MENINO
 LUIZ HENRIQUE DIAS BARÃO DA CONCEIÇÃO
 ISABELLE CRISTINA DA SILVA BARROSO

- AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO

JÉSSICA DA ROCHA ESPOSTI
 NATHYELLEN RIBEIRO LOUZADA
 ANA PAULA ALVES DE ALMEIDA
 ADRIELE FLAVIANA DA SILVA
 RUTH COSTA SANTOS
 RITA DE CÁSSIA ALVIM DA SILVA
 CLÁUDIA MARTINS DE SOUSA MOREIRA
 JOÃO MARCELO DE CARVALHO GUIMARÃES
 LAISA CHAVES ROMÃO
 ÁUREA FÉLIX PUREZA DA SILVA
 JULIANA AGUIAR
 FLAVIA DA SILVA FERREIRA PAULA
 LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
 GLEISSON SAMPAIO DE CARVALHO
 MARINA SANTOS SILVA
 ALINE NILZA DE SOUZA
 ISABELA DE ALMEIDA QUINTANILHA
 ADRIANA MELO LIRA BARBOSA
 BRUNA HONORATO
 MONICA DE SÁ TEIXEIRA
 FELIPE MIRANDA LOPES
 JULIA TAILY RIBEIRO
 NIKSON JACOB SALEM
 LARISSA DE ALMEIDA ROQUE
 ISABELA LOPES SAKAMOTO FERREIRA
 BEATRIZ DOS REIS
 FERNANDA DE SOUZA ALVES
 RENATA PINTO DA SILVA DE ALMEIDA
 ISABEL CRISTINA BARBOSA CEZARIO
 LUCAS GOMES DE OLIVEIRA
 EVELLIN ANDRADE ALVES DE OLIVEIRA

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ALEXANDRE DOS SANTOS MEDEIROS
 DANÚBIA DO NASCIMENTO GOMES
 CRISTIANE PADILHA MACHADO
 ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS
 GEIDNAN ELIS ANDRADE
 ROSE MARIANA PAES GOMES
 THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS
 GISELE DE SOUZA SIQUEIRA

JONATHAN BARROS KELLY DA CUNHA
 NEO FARCIROLI DA SILVA
 PAULO RICARDO CÉSAR FERREIRA
 PEDRO MARIO GONÇALVES SILVA
 ANDREIA ELOISA VIEIRA DA SILVA
 MARIA ÂNGELA FREITAS LACERDA
 SILVANA FONSECA ALVES
 ELIEZER AUGUSTO ALVES DA SILVA
 CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA OLYMPIO
 CINTIA DOS SANTOS SAMPAIO MENDES
 ANGELA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PINTO
 VANUZIA DIAS DOS SANTOS

- AUXILIAR DE RECREAÇÃO

ELIANE PERADELES DA SILVA
 ANDRÉ ZACARIAS SILVA DE LIMA
 DANIELLE OLIVEIRA ABRAHAO SILVA
 HYTALO RIBEIRO COUTINHO
 TALITA NEVES BRANDAÃO
 ALINE GOMES ALVES DE MORAES
 RODRIGO MARCOS OLIVEIRA TEIXEIRA
 LIDIANE DOS SANTOS SILVA
 MARILENE MAMEIO DE PAULA ALVARENGA
 ANDRÉ RICARDO DA SILVA
 GREIZIANE MOREIRA ALVES
 ISABELLE FARIA DE SOUZA
 RICARDO AUGUSTO MARTINS
 VALESCA DOMINGOS FERNANDES CARNEIRO
 MAURO PEIXOTO DE MENEZES
 PRISCILA TOMPSOM GREGORY SILVA
 MONICA LIMA CHAVES MARIANO
 NILZIMARA THAIS SANTOS DE OLIVEIRA
 FRANCIANE DE OLIVEIRA MELO
 VALÉRIA SILVA ALVES
 AMANDA CARVALHO SANTOS
 GLEICE CRISTINE BATISTA MACHADO
 ANA CAROLINA GREGÓRIO FIDELIS
 LETÍCIA MIRANDA NEVES RIBEIRO
 ELAINE LUZIA CARDOSO CERQUEIRA
 BEATRIZ DO CARMO VIEIRA
 LUCIVANE GOMES MADEIRA
 VIVIANE LACERDA PARREIRAS
 JOICE APARECIDA DE SOUSA CARVALHO
 EMELY LEANDRO DE CASTRO
 CAROLINA SILVA SAMPAIO
 ALINE APARECIDA PAULINO DE FREITAS
 SOLANGE DUTRA
 PALOMA BRASILIANO DIAS
 RAFAEL DE OLIVEIRA GUIDA

- AUXILIAR DE SECRETARIA

MARCELLE ROUSSEAU MARQUES
 JOSÉ DOS PASSOS SILVA JÚNIOR
 TAYANE ALMEIDA PINTO NOGUEIRA
 RAFAEL ARAÚJO DE MOURA PORTUGAL
 ELAINE CAROLINE OLIVEIRA SILVA
 JÉSSICA DA ROCHA REIS
 CARLA CECÍLIA SANTOS BORGES
 AMANDA CLÉA VALENTIM DE SOUSA

- INTÉRPRETE DE LIBRAS

CARLOS HENRIQUE BARBOSA MELO
 LUANA CAMPOS DOS SANTOS
 CAROLINE NUNES LOPES
 KARIN DESIREE SARILHO ALONSO DOS SANTOS
 CAROLINA DE ALCANTARA LOPES
 JOÃO GUILHERME AMADEUS CAMPOS DE OLIVEIRA
 DAYANA APARECIDA FRANCISCO DE SOUZA
 SIMONE FERREIRA DAMASCENO ROCHA

- ORIENTADOR EDUCACIONAL

ERIKA FONSECA DE ALMEIDA
 FLÁVIA CARDOSO DUARTE DIAS
 SANDRA DOMINGOS RODRIGUES PEREIRA
 TATIANA SIQUEIRA DA SILVA CRUZ
 JAQUELINE SANTOS FARIA

- ORIENTADOR PEDAGÓGICO

FLAVIA LUCAS DA SILVA
 KELI CRISTINA DA SILVA MATOS
 CARLA MARIA DA SILVA DIAS
 ANGÉLICA CRISTINA GONZAGA DE LIMA
 ANADELHI FIGUEIREDO SANTOS
 MARILÉA VIEIRA DOMINGOS
 BÁRBARA ISADORA BÔA NOVA MORAIS
 CARINA DE CASTRO DALLACQUA
 ANA JÚLIA CURY GONÇALO
 SAHRA BALIEIRO RODRIGUES
 LEANDRO MODESTO DE SOUZA
 BRUNO ALMEIDA REGIS DOS SANTOS
 AMANDA DA SILVA GOUVÊA

- PROFESSOR DE CIÊNCIAS

GABRIELLE SILVA RODRIGUES
 MICHELE CAGNIN VICENTE
 IZABELA GOMES SCHELB
 MYRIAM DE FÁTIMA LAURINDO DE SEIXAS
 JOANNA DA SILVA REIS ALVES
 LEILANE MORAIS LOPES
 JOÃO VICTOR FERREIRA DE MOURA
 MARIANA SAMPAIO DO NASCIMENTO
 DAYANE LUCIA FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA
 CRISTIANE CÂMARA RIBEIRO

- PROFESSOR DE ARTES

PRISCILA MARCONDES DA SILVA
 LÍVIA RODRIGUES NOGUEIRA
 CRISTIELLEN FREITAS DA SILVEIRA
 HELOISA HELENA ALVES
 MICHELI DE FARIAS OLIVEIRA INCARNAÇÃO
 CAROLINE DE ANDRADE CUNHA
 NEIVISON MACHADO DA SILVA

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

LUCAS MARCÍLIO MOREIRA
 ANTONIO JOSÉ DE MATOS COUTO
 DIEGO CORREIA DA PASCHOA
 MARCO ANDRADE DA SILVA
 LUIS RICARDO DOS SANTOS CUNHA
 GEANDERSON DA SILVA
 IRALÍVIA CARVALHO DE OLIVEIRA PEREIRA
 TATIANE MARTINS DOMINGUES CORREA
 THIAGO DE MEDEIROS DE FREITAS
 DANIELLA DE CARVALHO COSTA MARTELOTE
 ELTON CARLOS DOS SANTOS BARBOSA
 MAURICIO ALVES SIQUEIRA
 MARCIO NASCIMENTO DA SILVA
 MARIANA GATTO LEMOS DE SOUZA DOS SANTOS
 VICTOR CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
 WASHINGTON LUIS MOREIRA VIEIRA
 ANDRÉ PEREIRA DE SOUSA
 THALLITA APARECIDA DA SILVEIRA PAIVA
 RUDSON ERICK PROCÓPIO DE OLIVEIRA
 RAFAEL REIS DA SILVA
 WESLEY DOS SANTOS VENANCIO
 ADRIEL DA SILVA LIMA BENEDITO
 LUCAS DE SOUSA FIRMIANO LOPES RIBEIRO

- PROFESSOR DE GEOGRAFIA

BERNARDO NATIVIDADE VARGAS DA SILVA
 MARIANA NUNES PEREIRA BASTOS
 THALES MAIA FRANCO
 ABNER NUNES EMERICH DE PAULA
 RAFAEL DE OLIVEIRA MONTEIRO PINTO
 FELIPPE ANDRADE RAINHA
 JOÃO PAULO DE SOUZA CORREA
 LOURENÇO CEZAR DA SILVA
 ANTONIO DE JESUS SILVA JÚNIOR
 PAULA SANTOS DA FONSECA BATISTA

- PROFESSOR DE HISTÓRIA

PAULO ROGERIO PACHECO BATISTA ROCHA

- PROFESSOR DE MATEMÁTICA

SANDRA CRISTINA LOPES
RENATA LOPES ALVES
RODRIGO LOPES ALVES
TIAGO ALVES DA SILVA
ARYADNNE SILVA SOUZA
GABRIEL MARTINS FELIX
ISADORA RAPOZA ZENÓBIO
VIVIANE DE JESUS LEITE
JOELSON PORTO SALES JÚNIOR
FABIO DE ALMEIDA

- PROFESSOR DE PORTUGUÊS

RAFAELA XAVIER DE BARROS
DIANA PENA DOS SANTOS AVILA
SANDRA MÔNICA DE MORAES
NICOLLAS GOMES DAS GRAÇAS
ANA CAROLINA CASSERES DE ALMEIDA DOS SANTOS JACQUES
ISABELA OLANDA RIVAIR DE ASSIS

- PROFESSOR I SÉRIES INICIAIS

DAÍSE FERNANDES SANTOS
PRISCILA ROBERTO DA SILVA
JOICE MENDES FORTUNATO VIANA DE ALMEIDA
SULAMITA DOMINGUES GONÇALVES
FERNANDA MORAES DE OLIVEIRA
ISABELLA MIRANDA CARVALHO
MARIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS
LIZIANE MATOS FERREIRA ALVES
CLARA ZAMLUTI FACURI
FERNANDA AGUIAR DE SOUZA
SANDRA VILAS BOAS DOS SANTOS
EDUARDA PROTTA DE OLIVEIRA
AMANDA DE SOUZA DELFINO
VIVIANE BARROS RAULINO DOS SANTOS SILVA
REGIANE ANGELO DOS SANTOS
MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SANTOS
ALINE XAVIER FERREIRA DE ANDRADE
LUANA CRISTINA DE ALMEIDA LOPES
KELLY MARTINS OLIVEIRA DE CARVALHO
DANIELE AROUCA ALVES
ROSELAINÉ COSTA BARBOSA FLAVIO
SALVINA CARVALHO DE OLIVEIRA
PRISCILLA CONSTANT FERREIRA DA SILVA
PALOMA ALVES VARELA DE OLIVEIRA
ELIZABETE RODRIGUES DE LUZIA
ROSANGELA DOS SANTOS
ANA CAROLINA DA SILVA OLIMPIO
DOMICIANA MARTINS DA SILVA PAULINO
LAIARA DE SOUZA MAIA
MARIA JOSÉ DOS SANTOS
RAPHAELA OLIVEIRA AYRES BARBOSA
ANDREA VIEIRA GUIMARÃES GUEDES
RUBIALLEISE DE OLIVEIRA PORTO
JÉSSICA MARQUES ALBERNAZ
PAULO RODRIGO LAURINDO
FABÍOLA DE OLIVEIRA VASCONCELLOS MOURA
SÁVIO CESAR LOPES DE OLIVEIRA
JAQUELINE SANTOS FARIA
JUSSARA PEREIRA SERENO
JAQUELINE MARQUES
JAMILE DOS SANTOS PEREIRA
AMANDA CAROLINA DE ABREU TRONI
HAYSLLA OLIVEIRA DE SOUZA
LUDMARA CRISTINA DE CARVALHO SILVA
LORRANE RODRIGUES DA SILVA
BRUNA SILVA HOTT
JULIANA GOMES COELHO
TATIANA CORRÊA TAVEIRA
SABRINA PRADO SANTOS
THALITA LUIZA DE MIRANDA VIDAL
GIULIANA PEREIRA RIBEIRO
MARIANI DE ALMEIDA MAXIMIANO FERREIRA

ALINE DA SILVA LIMA TEIXEIRA
KAREN MARQUES
NICOLLE VIDA DE PAULA SIMÃO
AMANDA SERANO DA SILVA
VINÍCIUS BRAGA DE SÁ
MARIANA CÔRTEZ OLIVEIRA DA COSTA
ADRIANA SISTON SANTOS
MARIA CRISTINA PRAZERES DA SILVA
FLAVIA DA SILVA MONTEIRO
TABITA LAINE MARIANO DOS SANTOS
PATRÍCIA DA SILVA MARTINS IGNACIO
LUCIMARA ROSA DE CARVALHO MORAES
CAMILA CRISTINA AMADEU
DANIELE CARVALHO PEREIRA
TÁSSIA WIARA ALMEIDA DA SILVA
TAYLLA CRISTINA MARTINS BISPO
LETÍCIA CAMPOS VICENTE FARIAS
DANIELE ARAUJO BALBINO
MAIRA RODRIGUES BATISTA GUEDES
THAIS CANDIDO LOPES DE BRITO
DÉBORA HELENA SANTOS MIRANDA DE SOUSA
ROSEMERE VIEIRA AMARAL
LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA DE JESUS
JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAIVA
MARIANA LOURENÇO SOUZA
MIRIEDA FATIMA DE SA
FABRÍCIA DE SOUZA SANTOS DA SILVA
WISNAEL DE SOUZA
KELI CRISTINA DA SILVA MATOS
FRANCINE BERTO DE ARAÚJO
JULIANNA DE LIMA PEREIRA
THAÍSA PAULA DE ABREU ROSA
LUCIANA RODRIGUES DE ARAUJO
RENATA ROSA GUTHIER MIGUELOTTI NOVIKOFF
TASSIANA DA SILVA PEDROSA
LARISSA PEREIRA DOS SANTOS
MAÍZA DE ABREU FERREIRA
CAROLINA DUTRA GOMES LUSTOSA
THAIS SIMÕES XAVIER DA COSTA
PRISCILLA RIBEIRO ANJO DOS SANTOS
GILMARA RODRIGUES DE FREITAS
FABIANA RAMOS RITA DE OLIVEIRA
ROSÂNE ROCHA DA SILVA
SUZANA TOLENTINO DA SILVA
THALITA BARCELOS DIONIZIO
RAIANE CRISTINA SANTOS DE FREITAS
LAILA PEREIRA GOMES COELHO LIMA
DENISE NEVES
WELICA APARECIDA DE FREITAS
MARIA LUIZA PINHEIRO CASTRO
DANYELLY DE OLIVEIRA VIEIRA
JANINNE DA SILVA ANTONIO
VINICIANA DE SOUZA
MUNIQUE APARECIDA MARTINS DE MATOS
ELISÂNGELA DA SILVA COSTA
PRISCILA TOMPSOM GREGORY SILVA
ETELVANI BATISTA DOS SANTOS
DENISE ALVES ESPERIDIÃO FERREIRA
SARA DE SOUZA BARROSO
WÂNIA DA SILVA TORQUATO
RAQUEL FELÍCIO DA SILVA
GLAUCIA DOS SANTOS
WALLACE SOUZA DA SILVA
PRISCILA DA SILVA FIGUEIREDO
MARLUCI APARECIDA BARROS FORASTIERI
SIMONE MARTINS NAZARETH BORGES
LUANDA FERNANDES DOS SANTOS
ALINE LÉLIS PINHEIRO VIEIRA
MAICON CESAR DAMASCENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021
GABRIEL RAMOS RESENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO